



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6955 - Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023
Divulgação: Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 Publicação: Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.366, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023, que "inclui as als. 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' no art. 86 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, e extingue 117 (cento e dezessete) cargos de Apontador, 11 (onze) cargos de Operário, 57 (cinquenta e sete) cargos de Calceteiro, 54 (cinquenta e quatro) cargos de Carpinteiro, 11 (onze) cargos de Ferreiro, 67 (sessenta e sete) cargos de Operador de Máquinas e 153 (cento e cinquenta e três) cargos de Pedreiro, todos de provimento efetivo, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, constante da letra 'a' do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores".

LEI Nº 13.366, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407470_1.pdf

LEI Nº 13.367, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023, que "declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente, Cultural e Recreativa Mocidade Independente da Lomba do Pinheiro (SBCR Mocidade)".

LEI Nº 13.367, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407471_1.pdf

LEI Nº 13.368, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023, que "inclui a efeméride Semana do Surdo no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana iniciada pelo dia 20 de setembro".

LEI Nº 13.368, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407472_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.883, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023, que "altera o § 4º do art. 55 do Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Porto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014".

DECRETO Nº 21.883, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407453_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 2801 (Registro SECON nº 80549/2023), com vigência de 17/02/2023 a 16/02/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Rural Rental Service EIRELI, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, a contar da publicação desta, através da Portaria 109, de 23/02/2023 (Processo 22.0.000137390-4).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
JUCIARA VEIGA DE CAMPOS	1504223	Administrador	Titular
MATEUS TAVARES BODANEZE	1146777	Assistente Administrativo	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
SANDRO LUIS MACHADO	1057405	Assistente Administrativo	Titular
FABIANE LEMOS CIDADE	1136291	Assistente Administrativo	Suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA, matrícula 1027980, Fiscal de Serviços titular e MILTON VANDERLEI DA SILVA, matrícula 539263, Fiscal de Serviço Suplente, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução da contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva de 04 (quatro) relógios ponto eletrônicos da marca Dimep Biopoint II-S, celebrada entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 09.095.664/0001-56, a contar da Ordem de Início, com garantia de 90 dias contados da instalação dos equipamentos, em conformidade com a OS 007/2020, através da Portaria 031 de 24/02/2023 (Processo 23.0.000015233-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA Sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho DGPES-SMAP 22087253, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 16340738/2021, em conformidade com o disposto nos arts. 222 e ss. da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22298529, de 27/02/2023 (Processo 23.0.000007576-0).

INSTAURA Sindicância para apuração dos fatos relatados nos Despachos UF-SMAP 21974149 e DGPAT-SMAP 22275604, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 16340738/2021, em conformidade com o disposto nos arts. 222 e ss. da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22437644, de 27/02/2023 (Processo 23.0.000004264-1).

RELOTA ERIC KLEIN BERNARDON, matrícula 1129287/04, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para a Procuradoria-Geral do Município (PGM), a contar de 27/02/2023, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22470282, de 24/02/2023 (Processo 23.0.000006594-3).

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

ASSEGURA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 22368931 de 15/02/2023 (Processo 23.0.000018011-4).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	REF.
364190/2	CLEA PENTEADO	02/01/2023	C
367452/2	DENISE ARINA FRANCISCO	10/01/2023	D
282800/1	HELTON AFFONSO DE OLIVEIRA	10/01/2023	D
363719/2	LAVINIA DE AZEVEDO FRANCO	22/01/2023	C
761737/2	LISANDRA XAVIER BUENO	09/01/2023	B

ASSEGURA, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988 e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 22369326 de 15/02/2023 (Processo 23.0.000018021-1).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	REF.
322456/1	AIMORE FONTOURA AVILA	02/01/2023	E
345389/1	CARLOS AUGUSTO FONSECA PEREIRA	08/01/2023	D
479096/1	CIRCE DE OLIVEIRA ALCANTARA FRANCA	23/01/2023	D
182361/2	ELCIO SANTI PINTO	22/01/2023	E
282914/1	JOAO BATISTA JUNG	28/01/2023	E
106280/3	JOAO CARLOS ALVES RIBEIRO	07/01/2023	D
477518/1	JOCELIA BORGES DURAO	04/01/2023	D
291186/1	LILIANA VEIT ACOSTA	02/01/2023	D
178138/3	LUIS CARLOS DOS SANTOS MACHADO	08/01/2023	E
218161/1	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SALLES	29/01/2023	D
469960/1	MAIRA SURIS DA SILVA	07/01/2023	C
191430/4	MAURO RAMOS BARCELOS	31/01/2023	C
334768/1	SANDRO SANTOS FARIAS	27/01/2023	D
479072/1	SUZY MARIA POSSAPP ROCHA	25/01/2023	D
215950/5	VANDERLEI ROZA DA ROCHA	15/01/2023	B
478110/1	VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	15/01/2023	B
479217/1	ZELMA ZEMBRUSKI MORAIS	29/01/2023	B
477555/1	ZENILDA DE ALMEIDA ZINELLI	02/01/2023	D

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019 e inciso IX, do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 22370983 de 15/02/2023 (Processo 23.0.000018080-7).

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A CONTAR DE
779389/6	ADRIANA NATIVIDADE RODRIGUES	13	01/01/2023
368341/1	ALBARINA DOS SANTOS BORGES	23	05/01/2023
977825/1	ALBERT ABUABARA	13	03/01/2023
821746/1	ALDENISE CERATTI LOPES	12	21/01/2023
975210/1	ALINE MONIQUE HESSEL	12	21/01/2023
817998/1	ANA ISABEL VIRGINIA VILLALOBOS ROSA	13	08/01/2023
113818/3	ANA LUIZA MAGALHAES PINTO	23	08/01/2023
761490/2	ANDERSON SANTOS	22	21/01/2023
538970/1	ANDRE LUIS DO PRADO	23	07/01/2023
1076213/1	ANDRE THIAGO DE SOUZA LANZER	13	14/01/2023
497025/2	BETINA SUNE MATTEVI	13	01/01/2023
368171/1	CARLOS ALBERTO WALMRATH REIS	23	01/01/2023
822908/1	CARLOTA HELENA FIALHO MAURANO	12	30/01/2023
821710/1	CHOU TSING YI	13	16/01/2023
482770/2	CIRO DE OLIVEIRA COSTA	13	07/01/2023
364190/2	CLEA PENTEADO	23	02/01/2023
372216/1	DANIEL RONEI MARINHEIRO	23	15/01/2023
367452/2	DENISE ARINA FRANCISCO	23	10/01/2023
855756/1	FABIANA FRANCO KLOECKNER	22	29/01/2023
376052/2	FABIO VIEIRA DE AGUIAR	13	08/01/2023
425233/2	FREDERICO KLEIN RUTKOSKI	13	06/01/2023
469390/1	GABRIELA SCHIAVONI MACIEL	22	20/01/2023
372344/1	GEORGIA CRESPO RIBEIRO MOREIRA	23	18/01/2023
372411/1	JENNIFER MACHADO	22	24/01/2023
363719/2	LAVINIA DE AZEVEDO FRANCO	22	22/01/2023
547296/2	LUCIA REGINA POSSEBON MARTINS	12	28/01/2023
442784/3	MARCIA LOSADA	13	19/01/2023
372290/1	MARCIA QUEIROZ MULLER	22	22/01/2023
1179942/1	MARCIA SANTANA DA SILVA FERREIRA	12	28/01/2023
394467/1	MARINES MARTINS DORNELES	23	01/01/2023
822726/1	PATRICIA DE CAMPOS CYPRIANO	12	28/01/2023
509015/2	PATRICIA FORTES GARCIA	13	16/01/2023

819612/1	PAULA CRISTINA PAGOT	13	04/01/2023
822738/1	PAULO FIALHO MEIRELES	12	28/01/2023
1004093/1	ROBERTA SILVEIRA MALHEIROS	13	06/01/2023
368328/2	SANDRA TERESINHA MACHADO RODRIGUES	23	05/01/2023
664290/4	SANDRO JOAO DAMASCENO CYNTRAO	23	12/01/2023
372459/1	TATIANA PORTO RAMOS	22	26/01/2023
992735/1	TATIANA SOARES DA SILVA	12	26/01/2023
1067982/1	TIAGO BERND	12	27/01/2023
368444/3	VALERIA NETTO FERREIRA COSTA	23	08/01/2023
372320/1	VALMIRIA CONCEICAO CASAGRANDE	22	22/01/2023

CONCEDE, aos servidores da relação abaixo, o avanço quinquenal com base no artigo 122-A, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incluído pela Lei Complementar 851 de 12 de junho de 2019, e em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, art. 8º inciso IX, foi desconsiderado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 no cômputo do tempo de serviço para a concessão dos avanços quinquenais, através da Portaria 22371216 de 15/02/2023 (Processo 23.0.000018088-2).

MATRÍC.	SERVIDOR	AVANÇO QUINQUENAL	A CONTAR DE	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
1273566/3	JOAO MANOEL FRAGA DE ASSUNCAO	01	01/04/2022	01/01/2023	REVISÃO
1033522/4	JOSSANA CECCHI BERNARDI	01	02/01/2023	02/01/2023	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995, bem como § 1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019, e atendendo interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020 quando aplicável, e em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, inciso IX do art. 8º, através da Portaria 22371234 de 15/02/2023 (Processo 23.0.000018088-2).

MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO TRIENAL	A CONTAR DE
262563/2	CHRISTINE FARIAS SOUZA	5	07/01/2023
501600/2	WALESKA RODRIGUES LUCAS	3	04/01/2023

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, Licença-Prêmio, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 22371420 de 15/02/2023 (Processo 23.0.000018096-3).

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO
238706/2	ADAO ALVES PINHEIRO	04/04/2016 30/01/2023
245875/1	ADRIANA CARLA LAZZARI DA SILVA	06/06/2016 09/01/2023
1332988/1	ADRIANA VIEGAS DE AMORIM	16/06/2016 19/01/2023
1335626/1	ALANA MARCALE BARBOSA FIGUEIREDO	17/06/2016 20/01/2023
821746/1	ALDENISE CERATTI LOPES	21/06/2016 24/01/2023
466156/1	ALEXANDRA AMARAL DA ROCHA	06/03/2016 31/01/2023
258365/3	ALEXANDRE AULER	21/06/2016 24/01/2023
1332945/1	ALEXANDRE JOSE RAMOS GOMES	06/06/2016 09/01/2023
1335642/1	ALEXANDRE RODRIGUES DE ANDRADE	17/06/2016 20/01/2023
1229320/1	AMANDA MORIALDO FUNARI	02/06/2014 05/01/2023
198885/1	ANA LUCIA LEMOS DA SILVA	01/06/2016 04/01/2023
113818/3	ANA LUIZA MAGALHAES PINTO	10/06/2016 13/01/2023
1065939/1	ANA PAULA HOPPE BONINI	24/06/2016 27/01/2023
1009494/1	ANDIARA DE SOUZA CAFRUNI	23/06/2015 26/01/2023
534678/2	ANDREA MEDEIROS PAZ DO CARMO	21/12/2015 07/01/2023
355814/2	ANDREA ROCA LAUERMAN	03/06/2013 05/01/2023
620145/1	ANDREIA APARECIDA DA ROSA CABRERA	21/06/2016 24/01/2023

1260375/2	ANGELA GAVILINSKI PEREIRA DE CASTRO	26/02/2015	21/01/2023
69222/1	ANTONIO CANDINHO	29/05/2016	01/01/2023
1332937/1	BARBARA BAUM VIVIAN	10/06/2016	13/01/2023
727559/2	BARBARA CRISTINA FARINA	17/06/2015	20/01/2023
368043/3	BEN HUR RAFAEL DEPORTE COSTA	31/05/2016	03/01/2023
474608/2	BENNY DIEFENTHAELER	06/06/2014	09/01/2023
368080/1	CAETANO DOS SANTOS BRUM	31/05/2016	03/01/2023
1332317/1	CARLA ADRIANE ALVES DA SILVA	31/05/2016	03/01/2023
1065157/1	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PIRES	09/06/2016	12/01/2023
368171/1	CARLOS ALBERTO WALMRATH REIS	03/06/2016	06/01/2023
821618/1	CARLOS AUGUSTO NISSOLA	19/06/2016	22/01/2023
791020/2	CARLOS HUMBERTO CERESER JUNIOR	15/06/2016	18/01/2023
1065610/1	CAROLINA DIDONET PEDERZOLLI	20/06/2016	23/01/2023
859660/3	CAROLINA ISRAEL MONTICELLI	17/06/2016	20/01/2023
1326880/1	CAROLINA WALLAU DE OLIVEIRA KESSLER	03/05/2016	21/01/2023
1332961/1	CAROLINE POLETTO BOSAK	13/06/2016	16/01/2023
478432/1	CELIA MARIA OLIVEIRA ABADIAS	19/06/2015	22/01/2023
821710/1	CHOU TSING YI	16/06/2016	19/01/2023
351950/1	CINTIA ALBERTONI	26/06/2015	29/01/2023
808894/1	CLOVIS ROBERTO DE FARIAS	03/02/2016	28/01/2023
505435/1	CRISTIANO AUGUSTO FRANKE	09/06/2016	12/01/2023
372216/1	DANIEL RONEI MARINHEIRO	17/06/2016	20/01/2023
887642/2	DANIELA SIMAS MANSILHA	10/06/2016	13/01/2023
1332910/1	DEBORA DA ROCHA FEIJO	13/06/2016	16/01/2023
894890/2	DEISE ROCHA REUS	10/06/2016	13/01/2023
714218/2	DERI CALVETE DA ROCHA	15/06/2016	18/01/2023
951186/2	DIEGO MARTINS DA COSTA	24/06/2014	26/01/2023
1062816/1	DIONARA GONCALVES CAVALHEIRO RITTA	01/06/2016	04/01/2023
94289/2	DORVALINO DE ANDRADE PEREIRA	10/06/2016	13/01/2023
1040251/1	EDUARDO BERETTA GREGIS	28/01/2016	18/01/2023
477993/2	ELIANA LINHARES DA SILVA	20/06/2016	23/01/2023
1040049/1	ELIANA SAYURI SEKI	25/01/2016	17/01/2023
505307/3	ELISABETE BARBOZA REOLON	01/06/2016	04/01/2023
811261/2	ELISANGELA FOFONKA TEIXEIRA	13/06/2013	15/01/2023
762961/2	EULA BEATRIZ WOLLMANN CARDOSO	25/06/2016	28/01/2023
298764/4	EUNICE BEATRIZ SCHWENGBER	17/06/2016	20/01/2023
1065050/1	EVELISE KLEIN DA ROSA	13/06/2016	16/01/2023
1127705/1	EVERSON PEREIRA DA SILVA	29/06/2012	31/01/2023
1065297/1	FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES	14/06/2016	17/01/2023
486453/2	FIRMO KREBS NETO	19/06/2016	22/01/2023
1214004/2	FRANCIELE ENCARNACAO MINUZZI	23/05/2016	11/01/2023
425233/2	FREDERICO KLEIN RUTKOSKI	06/06/2016	09/01/2023
1060406/2	GABRIELA CAETANO DE MOURA	20/05/2011	17/01/2023
372344/1	GEORGIA CRESPO RIBEIRO MOREIRA	20/06/2016	23/01/2023
93900/2	GERSON LUIS RIBEIRO	06/06/2016	09/01/2023
102869/2	GILBERTO RODRIGUES GABRIEL	12/06/2016	15/01/2023
1278541/1	GISLEMARA SOARES DOS SANTOS	16/06/2015	19/01/2023
1064460/1	GLAUCIA ELEN RIBEIRO CAZARRE	07/06/2016	10/01/2023
1065661/1	GUILHERME FROSI MACHADO	16/06/2016	30/01/2023
288620/5	HAMILTON TOLDO DOS SANTOS	21/06/2015	24/01/2023
1279149/1	ILVA INES RIGO	03/06/2015	06/01/2023
1065165/1	INES SPOLADOR DE RODRIGUEZ	13/06/2016	26/01/2023
357719/1	IRIA MARGARIDA FRITZEN DA ROCHA	02/05/2016	16/01/2023
441755/1	ITATIANA CENTENA CENTENO	11/06/2014	14/01/2023
368201/4	JACQUELINE BRUM BOHRER	31/05/2016	03/01/2023
1332287/1	JACQUELINE VACCARO TEER	03/06/2016	06/01/2023
1066803/1	JANICE VELLEDA BRANCAO	27/06/2016	30/01/2023
1065343/1	JANISE DOS SANTOS MARIAN	17/06/2016	20/01/2023
1066846/1	JAQUELINE CORREA DA SILVA	28/06/2016	31/01/2023

201320/2	JARBAS CLEMENTE DA SILVA ARAUJO	17/06/2015	20/01/2023
1332597/1	JEANE PIBERNAT TRELLES	01/06/2016	22/01/2023
1332902/1	JEFERSON MARQUES CALEGARO	03/06/2016	06/01/2023
1176900/1	JOAO NELY NIEDERAUER DE SOUZA	17/06/2013	19/01/2023
477518/2	JOCELIA BORGES DURAO	27/06/2016	30/01/2023
1065386/1	JOICE MENEZES DARESBAH	15/06/2016	18/01/2023
171521/1	JORGE DE MELLO	11/06/2016	14/01/2023
778786/1	JOSIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	15/06/2015	18/01/2023
179726/1	JUCARA SCHMIDT HASPEROY	02/06/2016	27/01/2023
1319310/1	JULIANA DAMETTO KRAS BORGES	16/03/2016	01/01/2023
831107/2	JULIANA HARDTKE TEICHERT	15/06/2016	18/01/2023
93807/3	JULIO CESAR GOULART DA SILVA	03/06/2016	06/01/2023
1332600/1	KAREN DENISE FRANKE	30/05/2016	02/01/2023
1229273/1	KAREN MARIA JUNG VALK	03/06/2014	06/01/2023
833888/2	KAREN SUMINSKI SOARES	16/05/2016	01/01/2023
1181920/1	KATE FREITAS MACHADO	10/06/2013	12/01/2023
477397/1	KATIA COMERLATO	05/06/2015	08/01/2023
522550/2	KELLY VANESSA IGUINY DA ROCHA	08/06/2015	11/01/2023
914992/2	LARISSA DE CONTI MARTINS	09/06/2016	12/01/2023
1066048/1	LENIRA SENNA RODRIGUES	17/06/2016	20/01/2023
151911/3	LEONARDO LUCENA BORGES	09/06/2016	12/01/2023
1066722/1	LEONEL BERTOGLIO LESSA	22/06/2016	25/01/2023
965501/1	LETICIA MAIA PARANHOS PAREDES	06/08/2014	16/01/2023
424125/2	LETICIA MEDEIROS OLIVEIRA	16/06/2016	19/01/2023
1065475/1	LILIAN BEATRIZ CARLOS	13/06/2016	16/01/2023
351559/1	LILIAN MARIA SALGADO ASSUMPCAO	12/06/2016	15/01/2023
500061/3	LISANDRA CRUZ DE OLIVEIRA DA SILVA	07/11/2014	17/01/2023
818966/1	LUCIANA DE OLIVEIRA NUNES	31/05/2016	03/01/2023
574883/4	LUCIANA MACEDO MEDEIROS	14/06/2016	17/01/2023
1179985/1	LUCIMAR VIEGAS FERREIRA	03/06/2013	05/01/2023
818887/1	MARA ELOISA CERATTI SCALCO	29/05/2016	01/01/2023
1260944/1	MARCIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA TRINDADE	23/02/2015	31/01/2023
442784/3	MARCIA LOSADA	19/06/2016	22/01/2023
479643/1	MARCIA REGINA GROSS SOSTIZZO	07/06/2015	10/01/2023
1065378/1	MARCIO JOSE COUTINHO	13/06/2016	16/01/2023
461663/1	MARIA DO CARMO DIAS GOMES	27/03/2016	14/01/2023
880027/4	MARIE JOLIE DE ANDRADES	16/02/2016	14/01/2023
819340/2	MARTHA HELENA STOCK SIPILIVAN DE BENEZRA	10/06/2016	13/01/2023
141991/1	MARZO VARGAS DOS SANTOS	26/06/2016	29/01/2023
821904/2	MATEUS CURBETI BECKER	10/06/2016	13/01/2023
1065327/1	MAURICIO BERLESE ARGENTO	15/06/2016	18/01/2023
1332929/1	MICHELLE CRISTINA COTTA PLINSKI	03/06/2016	06/01/2023
1066625/1	NEIVA RIBEIRO DEROSA	24/06/2016	27/01/2023
181150/2	OLECI DE BORBA	17/06/2016	20/01/2023
822726/1	PATRICIA DE CAMPOS CYPRIANO	28/06/2016	31/01/2023
938133/2	PATRICIA FRANKE CONCEICAO	25/06/2016	28/01/2023
822738/1	PAULO FIALHO MEIRELES	28/06/2016	31/01/2023
505289/1	PAULO RICARDO SILVEIRA BARBOSA	05/06/2016	08/01/2023
1062638/1	RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA	02/06/2016	05/01/2023
477427/1	REGINA MOREIRA SOARES	01/06/2015	04/01/2023
1062689/1	RENATA INSABRALDE DA SILVA	06/06/2016	09/01/2023
1332970/1	RICARDO SETTON SAMPAIO DA SILVEIRA	07/06/2016	10/01/2023
1065289/1	ROBERTA LUSA MANFREDINI	14/06/2016	17/01/2023
397456/2	ROBSON MARTINS PEREIRA	31/05/2014	03/01/2023
1063332/1	RODRIGO AUGUSTO TRUSZ	07/06/2016	10/01/2023
1065211/1	ROSANA NIDBALLA ALVES	14/06/2016	17/01/2023
762912/3	ROSANE SALETE GEHM	22/06/2016	25/01/2023

1332465/1	SANDRA REGINA ROSA	16/06/2016	19/01/2023
1271970/1	SHAIENNE SEHNEM PEREIRA	02/06/2015	06/01/2023
551743/1	SILVIO CESAR DA SILVA	13/01/2014	10/01/2023
1272047/1	SIMONE DA SILVA FLORES	26/06/2015	29/01/2023
1286919/2	SIMONE DEBOM GREGOL	30/05/2016	02/01/2023
1059661/2	TATIANA DAVID DA COSTA	09/06/2016	12/01/2023
372459/1	TATIANA PORTO RAMOS	28/06/2016	31/01/2023
1231570/1	TATIANE MATHEUS DOS SANTOS	24/06/2014	26/01/2023
1067214/1	TATIANE ORTIZ MENDONÇA	27/06/2016	30/01/2023
368444/3	VALERIA NETTO FERREIRA COSTA	10/06/2016	13/01/2023
372186/1	VANDERLEI SILVA DE FRAGA	13/06/2016	16/01/2023
505514/1	VERA REGINA SERPA SABARROS	13/06/2016	16/01/2023
1065653/1	VERONICA BAECKER DARIANO	17/06/2016	20/01/2023
1066412/1	WILLIAN DE ALMEIDA	21/06/2016	24/01/2023

CONCEDE, à servidora da relação anexa, Licença-Prêmio, com base nos artigos 55, VI, e 59, da Lei Complementar 701, de 18/07/2012, face revisão, através da Portaria 22371452 de 15/02/2023 (Processo 23.0.000018096-3).

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO
372411/1	JENNIFER MACHADO	26/06/2016/29/01/2023

REGULARIZA, à servidora da relação anexa, a gratificação adicional, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019, e atendendo interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020 quando aplicável, e no inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 22371061 de 15/02/2023 (Processo 23.0.000018080-7).

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	%	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
TORNA SEM EFEITO	762481/2	IAREMA JENISCH MENDONCA	23	13/11/2022	-	13/11/2022	REVISÃO

REGULARIZA, às servidoras da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 22371263 de 15/02/2023 (Processo 23.0.000018088-2).

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	AVANÇO	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	470858/1	GREISQUELE RIBEIRO BAPTISTA	09	22/05/2018	26/05/2018	-	REVISÃO DA AVERBAÇÃO
MODIFICA	200703/4	LISIANE DE QUADROS WINKLER	07	12/03/2017	30/01/2016	-	REVISÃO
MODIFICA	200703/4	LISIANE DE QUADROS WINKLER	08	12/03/2020	30/01/2019	-	REVISÃO

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, Licença-Prêmio, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 22371522 de 15/02/2023 (Processo 23.0.000018096-3).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO	MOTIVO
MODIFICA	466156/1	ALEXANDRA AMARAL DA ROCHA	27/01/2010 A 12/04/2016	27/01/2010 A 05/03/2016	REVISÃO
		ANDREA MEDEIROS			

MODIFICA	534678/2	PAZ DO CARMO	23/12/2006 A 30/11/2016	18/12/2005 A 20/12/2010	REVISÃO
CONCEDE	534678/2	ANDREA MEDEIROS PAZ DO CARMO	21/12/2010 A 22/12/2015	-	REVISÃO
MODIFICA	69222/1	ANTONIO CANDINHO	19/05/2011 A 18/05/2016	29/05/2011 A 28/05/2015	REVISÃO
CONCEDE	102869/2	GILBERTO RODRIGUES GABRIEL	12/06/2011 A 11/06/2016	-	REVISÃO
MODIFICA	201320/2	JARBAS CLEMENTE DA SILVA ARAUJO	15/07/2009 A 27/03/2015	15/07/2009 A 16/06/2015	REVISÃO
MODIFICA	479643/1	MARCIA REGINA GROSSO SOSTIZZO	07/05/2010 A 27/05/2015	17/05/2010 A 06/06/2015	REVISÃO
CONCEDE	467770/1	MARIA DE LOURDES SILVA DE QUADROS	17/11/2011 A 10/05/2019	-	REVISÃO
CONCEDE	967674/1	VERA LUCIA DAMASIO	17/08/2014 A 23/03/2022	-	REVISÃO

REGULARIZA, ao servidor da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 22369218 de 15/02/2023 (Processo 23.0.000018011-4).

MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
365224/1	MAURO LUIZ DE MESQUITA PRESTES	07/10/2022	29/01/2020	-	C	AVERBAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar da publicação desta, os seguintes servidores, para fins de composição da Comissão de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (CPC-SMPAE), conforme arts. 7º, 8º e 9º da Lei Federal 14.133 de 2021, e art. 5º do Decreto Municipal 21.859 de 2023, a partir da Portaria 22417408, de 17/02/2023 (Processo 23.0.000019423-9).

Nome	Cargo	Matrícula
MÔNICA MACHADO CARVALHO	Chefe de Unidade	1523457
LUCIANA PEREIRA SILVEIRA	Chefe de Equipe	1059238
VALMOR EUCLIDES FRANCISCATTO JÚNIOR	Gerente de Atividades	1464515

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA INAJARA DE OLIVEIRA BARBOSA, 1505572/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Verificação da Despesa Pública de Pessoal e Judicial /Divisão de Despesa

Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501011, substituindo JOICE MITTMANN, 334665/5, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 06/02/2023 a 25/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 22209846 de 01/02/2023 (Processo 22.0.000069019-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 118, de 03/11/2020, que designou ROBERTO FONSECA AZAMBUJA, 586435/04, Engenheiro, como Fiscal de Contrato, sendo que a designação correta é para Fiscal de Serviço, Contrato SECON 51041, contratada CONSÓRCIO PROCON-CC-TB, formado pelas Empresas PROCON CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, C.C. PAVIMENTADORA LTDA, TONIOLO, BUSNELLO - TÚNEIS TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES, vigência do Contrato 02/07/2023, através da Portaria 034, de 17/02/2023 (Processo 002.081026.12.9.00000).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS ANDRE DOS SANTOS MATOS, 473150/3, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37800004, substituindo ASSIS EDVAR GONCALVES ARROJO, 450197/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de FÉRIAS, de 17/01/2023 a 01/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 22318999 de 10/02/2023 (Processo 23.0.000007345-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar da publicação desta, os seguintes servidores, para fins de composição da Comissão de Planejamento e Contratações (CPC-SMP), conforme arts. 7º, 8º e 9º da Lei Federal 14.133 de 2021, e art. 5º do Decreto Municipal 21.859 de 2023, através da Portaria 021, de 24/02/2023 (Processo 23.0.000020736-5).

Nome	Cargo	Matrícula
ALEX SANDER ZANOTELI MARTINS	Engenheiro Eletricista	1559893
CAROLINA ROSA DA SILVA	Economista	328320
THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	Assessor VI	1562010

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA a Portaria 18358819, de 27/04/2022, publicada no DOPA Edição 6749, em 02/05/2022, e **DESIGNA** a servidora GLÓRIA ELIZABETH SALDIVAR DE PACHECO, matrícula 158670/01, como Fiscal de Contrato Titular, e o servidor JOSÉ ROBERTO RAACH, matrícula 1525638/01, como Fiscal de Contrato Suplente, ambos a contar de 08/02/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 78074/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 020/2022, com a AMBIÉTICA ASSESSORIA AMBIENTAL,

CNPJ 07.626.600/0001-09, com prazo de vigência de 18/04/2022 até 17/04/2023, para o serviço de consultoria especializada em Educação Ambiental e Gestão Ambiental para fins de elaboração, implementação e monitoramento do Programa de Educação para o Desenvolvimento Sustentável (PEDS) nas escolas próprias da rede municipal de ensino de Porto Alegre, para atender a Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 22453773, de 23/02/2023 (Processo 22.0.000006936-5).

Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Suplente
GLÓRIA ELIZABETH SALDIVAR DE PACHECO Matrícula 158670/01	JOSÉ ROBERTO RAACH Matrícula 1525638/01

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, os servidores RAFAEL BERNARDY, 1409093/2, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, e JULIANA BELARDINELLI, 793490/3, Engenheiro, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 81975/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ 08.175.591/0001-40, com vigência de até uma semana após a liquidação do empenho, cujo objeto é a aquisição de cinco (05) licenças do *software* ZWCAD Standard, através da Portaria 058 de 23/02/2023 (Processo 22.0.000090513-9).

DESIGNA MAURICIO ROSA MARQUES, 1133390/1, Técnico em Espetáculos de Diversões, TP10607, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Prédios e Centros Culturais/Secretaria Municipal da Cultura, 10603012, substituindo OSORIO ANTONIO CARDOSO DA ROCHA, 105690/4, Técnico em Espetáculos de Diversões, TP10607, por motivo de Licença Prêmio, de 22/02/2023 a 08/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 054 de 17/02/2023 (Processo 23.0.000017614-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 21801292 de 27/12/2022, DESIGNANDO DENISE RAMOS NOVAKOSKI, Assistente Administrativo, matrícula 1105140/02, como Fiscal de Contrato Titular, LISIANE LAGUE BOEIRA, Assistente Administrativo, matrícula 1087347/01, como Fiscal de Contrato Suplente e RENATO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, Médico, matrícula 377640, como Fiscal de Serviço Titular, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 80733/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa VALIERE ESTEIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.648.377/0001-24, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Médicos, na especialidade médica de Cirurgia Plástica, para atuação no Hospital de Pronto Socorro (HPS), atendendo o disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, artigo 7º, inciso V, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/01/2023, através da Portaria 22354304, de 14/02/2023 (Processo 22.0.000106484-7).

DESIGNA FLAVIA DOS SANTOS PASSOS, 290571/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Serviço de Higienização e Limpeza /Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501160, substituindo MAGALI BENTO, 1130242/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 06/02/2023 a 20/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21474296 de 02/12/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

DESIGNA ISABEL KOPEZINKI DA SILVA, 618096/1, Assistente Administrativo, AA10406, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11120012, do/da Núcleo de Patrimônio/Equipe de Compras, Materiais, Almoxarifado e Patrimônio/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301109, substituindo NILCE

LOURDES MORETTO PORTO, 601722/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 06/02/2023 a 20/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 22092295 de 21/01/2023 (Processo 23.0.000006977-9).

DESIGNA RENATA MACHADO BRASIL, 543000/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726005, substituindo GLADIS JUNG, 536614/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 06/02/2023 a 25/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 22268400 de 07/02/2023 (Processo 23.0.000006977-9).

DESIGNA MARCELO LUCIANO ROSA DOS SANTOS, 1319370/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Unidade de Saúde Laranjeiras/Coordenadoria de Saúde Leste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515044, substituindo FABIO MEDINA LUNARDI, 1319396/1, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de FÉRIAS, de 23/01/2023 a 06/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 22386935 de 16/02/2023 (Processo 23.0.000006393-2).

DESIGNA PRISCILA MALLMANN BORDIGNON, 1169483/1, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Centro de Referência em Saúde do Trabalhador /Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18505009, substituindo PAULO RICARDO BOBEK, 343381/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de LICENÇA-PRÊMIO, de 26/01/2023 a 09/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 22355213 de 14/02/2023 (Processo 23.0.000009394-7).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CLAUDIA REGINA AGUSTINHO DE SOUZA, 129488.1/1, Agente Comunitário de Saúde Celetista da Unidade de Saúde Beco dos Coqueiros da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11/10/2022 com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020, Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 224, de 19/02/2023 (Processo 22.0.000138597-0).

CONCEDE, a ROGERIO VIEIRA DE SOUZA, 162078.9/1, Agente Comunitário de Saúde Celetista da Unidade de Saúde Glória da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 29/12/2022, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020, Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 225, de 19/02/2023 (Processo 23.0.000003011-2).

CONCEDE, a TANANI DE SOUZA EVANGELISTA, 42139.2/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, da Unidade de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/07/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019, Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Belém Novo/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 229, de 23/02/2023 (Processo 22.0.000095134-3).

CONCEDE, a CLAUDIA REGINA LARA, 115088.0/2, Agente Comunitário de Saúde Celetista da Unidade de Saúde Osmar Freitas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 31/08/2022 com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020, Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 230, de 24/02/2023 (Processo 22.0.000119969-6).

FAZ CESSAR, a contar de 15/07/2022, em relação a TANANI DE SOUZA EVANGELISTA, 42139.2/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 230 de 28/03/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 228, de 23/02/2023 (Processo 22.0.000095134-3).

FAZ CESSAR, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, em relação a MARCO JORGE RODRIGUES SILVEIRA, 17991.0/2, Operário, AC-1.10.02, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os efeitos da Portaria 632 de 14/09/2009, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 231, de 23/02/2023 (Processo 22.0.000158083-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, TP 2.07.07, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, as candidatas abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 088, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/01/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 424, de 23/02/2023 (Processo 21.10.000000393-0, autorizado em 16/02/2023).

Classificação Lista Geral	Classificação Negro	Nome	Cargo	CP
48º	-	CAMILA KAUER	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	088
49º	-	CAMILA EGRES DUTRA	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	088

NOMEIA, no cargo de ENGENHEIRO, ES-2.11.NS, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 623, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 422 de 23/02/2023 (Processo 21.10.000002787-2, autorizado em 16/02/2023).

Classificação Lista Geral	Classificação Negro	Nome	Cargo	CP
8º	-	RAFAEL FUHR KUHN	ENGENHEIRO	623

NOMEIA, no cargo de ADMINISTRADOR, ES-2.01.NS, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 671, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 423 de 23/02/2023 (Processo 22.10.000011638-2, autorizado em 16/02/2023).

Classificação Lista Geral	Classificação Negro	Nome	Cargo	CP
1º	-	MARCEL STRACK DE MORAES	ADMINISTRADOR	671
2º	-	SILVANO MUSSONINE CABREIRA	ADMINISTRADOR	671

NOMEIA CESAR BENEDITO GABIN, matrícula 723906-03, Adido, da Diretoria de Relacionamento com o Cliente/DC, para responder pela função gratificada de Diretor, da Diretoria de Relacionamento com o Cliente/DC, substituindo FABIO LUIZ BRITZ, matrícula 1540165-01, Diretor, por motivo de férias, de 23/02/2023 a 24/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 428 de 24/02/2023 (Processo 22.10.000008037-0).

NOMEIA ALTAIR BOELTER, matrícula 713469-01, efetivo, Operador de Estação de Tratamento/OP20506, da Coordenação de Trat. Água Norte/GTAG, para responder pelo cargo comissionado de Seção ETAS Centro, da Coordenação de Tratam. de Água Centro/GTAG, substituindo ADAO GLICERIO SILVEIRA DE AZEVEDO,

matrícula 742159-02, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/OP20506, por motivo de férias, de 30/01/2023 a 18/02/2023, em regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 352 de 13/02/2023 (Processo 17.10.000007588-3).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MIGUEL ANGELO SCHWAB, matrícula 441366-04, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Coordenação dos Postos de Atendimento/GCLI, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, da Equipe de Análise de Lançamentos/GCLI, substituindo FATIMA ELOIZA DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula 367282-02, Assistente Administrativo/AA20406, por motivo de férias, de 27/03/2023 a 15/04/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 425 de 24/02/2023 (Processo 18.10.00000655-0).

DESIGNA LUCIANA SPARREMBERGER BRASIL, matrícula 1304607-01, efetivo, Químico/ES218NS, da Coordenação de Análises Biológicas em Água/GTAG, para responder pela função gratificada de Gerente, da Gerência de Tratamento de Água/GTAG, substituindo ANDRE PETRY, matrícula 1112643-01, Engenheiro/ES218NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em nível 06, de 07/02/2023 a 25/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 351 de 13/02/2023 (Processo 17.10.000007588-3).

DESIGNA JOSE AUGUSTO LUCENA DOS SANTOS, matrícula 1095471-02, efetivo, Químico/ES218NS, da Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos/DT, para responder pela função gratificada de Coordenador, da Coordenação de Trat. Água Norte/GTAG, substituindo ALTAIR BOELTER, matrícula 713469-01, Operador de Estação de Tratamento/ES218NS, por motivo de titular estar substituindo cargo comissionado, de 30/01/2023 a 18/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 353 de 13/02/2023 (Processo 17.10.000007588-3).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA RODRIGO SCARAVONATO, 1366521/01, do cargo em comissão de Diretor Administrativo, 350106, vaga 5000030, da Direção Administrativa, 70801001, cessando todas as vantagens, a contar de 24/02/2023, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 138, de 24/02/2023 (Processo 23.0.000018782-8).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2023, o servidor ENIO NELSON PAES, matrícula 741404, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Média de Serviço Extraordinário (53h47min) - artigos 37, inciso II, 38 e 118, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, inciso II, da Lei nº 6203/88; Média de Serviço Noturno (107h36min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por

Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,71%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 130 de 16/02/2023 (Processo 21.13.000006394-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA as funcionárias listadas abaixo, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 22.12.000001141-0, firmado entre a PROCEMPA e a empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de informações judiciais, através da Portaria 005, de 14/02/2023 (Processo 22.12.000001141-0).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
VIVIANE RAMOS CARVALHO	ASSESSORA JURÍDICA	33480	FISCAL DE SERVIÇOS
VIVIANA CREATINI DA ROCHA MARCHETTE SÁ	PROCURADORA-GERAL	33290	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

DESIGNA a funcionária listada abaixo, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 21.12.000001410-4, firmado entre a PROCEMPA e a SIQUEIRA CASTRO – ADVOGADOS, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, na forma de Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia, sem vínculo empregatício, regularmente constituída e sem impedimentos ao exercício da atividade, para prestar serviços jurídicos especializados, de forma preventiva e contenciosa, em favor da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, através da Portaria 006, de 14/02/2023 (Processo 21.12.000001410-4).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
VIVIANE RAMOS CARVALHO	ASSESSORA JURÍDICA	33480	FISCAL DE SERVIÇOS

DESIGNA a funcionária listada abaixo, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 21.12.000000164-9, firmado entre a PROCEMPA e RAFAEL FRANCISCO NEVES SILVA, cujo objeto é a prestação de serviços periciais contábeis, através da Portaria 007, de 24/02/2023 (Processo 21.12.000000164-9).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
VIVIANE RAMOS CARVALHO	ASSESSORA JURÍDICA	33480	FISCAL DE SERVIÇOS

DESIGNA a funcionária listada abaixo, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 19.12.000000172-9, firmado entre a PROCEMPA e a DATAJURI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, cujo objeto é aquisição de *software* jurídico para utilização por tempo determinado, através da Portaria 008, de 24/02/2023 (Processo 19.12.000000172-9).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
VIVIANE RAMOS CARVALHO	ASSESSORA JURÍDICA	33480	FISCAL DE SERVIÇOS

DESIGNA os funcionários listados abaixo, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 23.12.000000029-5, firmado entre a PROCEMPA e a SIQUEIRA CASTRO – ADVOGADOS, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, sem exclusividade, para prestar serviços de consultoria jurídica na elaboração de Contrato de fornecimento/licenciamento a terceiros dos produtos de *software* GERINT, GERCON e GERPAC (Complexo Regulador), através da Portaria 010, de 24/02/2023 (Processo 23.12.000000029-5).

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
------	-------	-----------	------------

		FUNCIONAL	
VIVIANA CREATINI DA ROCHA MARCHETTE SÁ	PROCURADORA-GERAL	33290	FISCAL DE SERVIÇOS
ANDRÉ LUIZ PONTIN	GERENTE	33338	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

DESIGNA os funcionários listados abaixo, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 22.12.000000626-3, firmado entre a PROCEMPA e a empresa LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) servidores para virtualização de cargas elevadas, através da Portaria 011, de 24/02/2023 (Processo 22.12.000000626-3).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
SERGIO ROBERTO CLASER	SUPERVISOR	27516	FISCAL DE SERVIÇOS
CLAUDIO ROGERIO DORNELES SILVEIRA	ANALISTA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	32052	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

ALTERAM a Portaria 21699409, de 19/12/2022, que designou servidores da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV) e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) para comporem a Comissão de Avaliação referente ao Edital de Chamada Pública do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, EXCLUINDO os servidores JORGE AUGUSTO RUCKER, matrícula 1260634, LEO DOMINGUES MESQUITA, matrícula 317266, representantes da SMGOV, e CAROLINA BREDA RESENDE, matrícula 471784, representante da SMDS; INCLUINDO os servidores WILSON ABASCAL PASTORINI, Presidente, matrícula 416074, Diretor de Divisão, DENISE VINAS PIRES LISOSKI, matrícula 1605518, Assessor V, e CARLOS FERNANDO SIMOES FILHO, matrícula 125948, Assistente Técnico Administrativo Niv. 06, representantes da SMGOV; e MANTENDO os servidores RUDNEY DOS SANTOS, matrícula 70376, Técnico em Agropecuária, representante da SMGOV, e CARLA ALMEIDA SCHMIDT, Secretária, matrícula 1526073, Assistente Administrativo, representante da SMDS, através da Portaria 22452304, de 23/02/2023 (Processo 22.0.000146886-7).

Despachos

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000018088-2 – REGULARIZA, em 15/02/2023, em relação à servidora abaixo, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995.

TIPO	MATRÍC.	SERVIDOR	AVANÇO	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	200703/4	LISIANE DE QUADROS WINKLER	02	11/03/2002	30/01/2001	-	REVISÃO

MODIFICA	200703/4	LISIANE DE QUADROS WINKLER	03	11/03/2005	30/01/2004	-	REVISÃO
MODIFICA	200703/4	LISIANE DE QUADROS WINKLER	04	11/03/2008	30/01/2007	-	REVISÃO
MODIFICA	200703/4	LISIANE DE QUADROS WINKLER	05	11/03/2011	30/01/2010	-	REVISÃO
MODIFICA	200703/4	LISIANE DE QUADROS WINKLER	06	11/03/2014	30/01/2013	-	REVISÃO

Processo 23.0.000018096-3 - REGULARIZA, em 15/02/2023, em relação aos servidores abaixo, a Licença-Prêmio, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, face revisão.

MATRÍC.	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO
479643/1	MARCIA REGINA GROSS SOSTIZZO	10/07/2000 A 06/05/2010	10/07/2000 A 16/05/2010
534678/2	ANDREA MEDEIROS PAZ DO CARMO	18/12/2000 A 22/12/2006	18/12/2000 A 17/12/2005
69222/1	ANTONIO CANDINHO	06/03/2006 A 18/05/2011	06/03/2006 A 20/05/2011
102869/2	GILBERTO RODRIGUES GABRIEL	11/10/1983 A 28/12/2006	25/11/1988 A 11/06/2001
102869/2	GILBERTO RODRIGUES GABRIEL	29/12/2006 A 28/12/2011	12/06/2001 A 11/06/2006
102869/2	GILBERTO RODRIGUES GABRIEL	29/12/2011 A 28/12/2016	12/06/2006 A 11/06/2011

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000015346-0 – DEFERE, em 22/02/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Gestão Educacional, na UNISINOS, no primeiro semestre letivo de 2023, no período de 14/04/2023 até 07/07/2023, efetuado pela servidora ADRIANA GARCIA NUNES, 871129/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000015375-3 – DEFERE, em 22/02/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Gestão Educacional, na UNISINOS, no primeiro semestre letivo de 2023, no período de 14/04/2023 até 07/07/2023, efetuado pela servidora FABIANA DO NASCIMENTO BAETA DE MELLO, 1242806/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000016924-0 – DEFERE, em 22/02/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Gestão Educacional, na UNISINOS, no primeiro semestre letivo de 2023, no período de 14/04/2023 até 07/07/2023, efetuado pela servidora KRISLEY PEREIRA DA SILVA DE VARGAS, 923543/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000014652-8 – DEFERE, em 22/02/2023, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Bacharelado em Direito no Centro Universitário Ritter dos Reis, no primeiro semestre letivo de 2023, no período de 13/02/2023 até 30/06/2023, efetuado pela servidora SIMONE MARTINS DOS SANTOS, 857133/02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 23.0.000017073-9 – DEFERE, em 22/02/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado Profissional em Informática na Educação, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no primeiro semestre letivo de 2023, no período de 14/03/2023 até

14/07/2023, efetuado pela servidora JOSIANE DA ROSA HENRIQUE, 1210670/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 23.0.000017353-3 – DEFERE, em 22/02/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Bacharelado em Direito no Centro Universitário Ritter dos Reis, no primeiro semestre letivo de 2023, no período de 13/02/2023 até 30/06/2023, efetuado pela servidora GLAUBIA MARIA MARTINS DA SILVA, 975464/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000017455-6 – DEFERE, em 22/02/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Psicologia na UniRitter, no primeiro semestre letivo de 2023, no período de 13/02/2023 até 30/06/2023, efetuado pela servidora ANA CRISTINA OPITZ, 467513/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000018704-6 – DEFERE, em 22/02/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Medicina Veterinária na ULBRA, no primeiro semestre letivo de 2023, no período de 23/02/2023 até 08/07/2023, efetuado pela servidora LETICIA HERNANDES DA SILVA, 1250418/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000018006-8 – DEFERE, em 22/02/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Psicologia na PUCRS, no primeiro semestre letivo de 2023, no período de 27/02/2023 até 08/07/2023, efetuado pela servidora GIOVANNA XAVIER DA ROSA, 1314165/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000019494-8 – DEFERE, em 22/02/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Psicologia na Faculdade Anhanguera, no primeiro semestre letivo de 2023, no período de 23/02/2023 até 24/06/2023, efetuado pela servidora PAULA ANGELICA DE SOUZA MACIEL, 421331/03, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000019034-9 – DEFERE, em 22/02/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Licenciatura em Artes Visuais na UFRGS, no primeiro semestre de 2023, no período de 15/02/2023 até 19/04/2023, efetuado pelo servidor RICARDO CARLOS BINS NETO, 969282/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000017236-7 – INDEFERE, em 22/02/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Bacharelado em Artes Visuais na UFRGS, no primeiro semestre de 2023, efetuado pela servidora CAROLINE LESZCZYNSKI NUNES LAUERMAN, 1229346/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000000912-5 – DEFERE, em 23/02/2023, em relação a VLADIMIR ZALUAR VASQUES DA SILVA, 718133, Operador de Subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 1322 dias, referente ao período de 13/05/1996 a 31/05/2005, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 017/2023 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - ARQUITETO - SMCEC** **PROCESSO 23.0.000003944-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público:

1. A inexistência de Recursos Administrativos sobre o Resultado Preliminar dos candidatos homologados, conforme Edital 011/2023.
2. O Resultado Definitivo dos Candidatos Habilitados no presente Processo de Seleção, conforme a ordem de classificação do Processo Simplificado 004/2022, para a Administração Direta, contido no Anexo Único deste Edital.
3. A Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo Único - Resultado Definitivo dos Candidatos Habilitados

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407513_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 008/2023 **PROCESSO 22.0.000078994-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 002/2022 e de acordo com o item 4 (Dos Recursos e Dotação Orçamentária, subitem 4.3), o valor de R\$ 241.920,00 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e vinte reais) por entidade, considerando o número de 25 entidades classificadas, em 07 parcelas de 90 dias para uso do Recurso, conforme cronograma abaixo:

Parcelas	Valor
01 a 04	R\$ 36.000,00
05 a 06	R\$ 39.600,00
07	R\$ 18.720,00

Aprova também a alteração do item 7.2.1 (Plano de Aplicação de Recursos), para 07 parcelas, conforme link https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_img/plano_de_aplicacao_parcelado_edital.xls, bem como o Resultado Final das Entidades Habilitadas na primeira fase, conforme planilha anexa a esta Resolução. Sessão Plenária Extraordinária nº 004/2023 do COMUI, 23 de fevereiro de 2023.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

OSCs Habilitadas - 1ª FASE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407499_1.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ELEIÇÃO **SUPERVISOR DO PONTO FIXO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO** **PROCESSO 22.16.000033520-7**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO - EPTC, de acordo com a maioria dos autorizatários do PONTO FIXO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO, e observadas as exigências legais, HOMOLOGA a eleição de CASSIO KOTULA BRONDANI, do táxi prefixo 2519, para Supervisor do ponto e MARCELO FRAGA PADILHA, do táxi prefixo 2854, como Vice-Supervisor.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CALDASSO, Diretor-Presidente Substituto.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 026/2023 **PROCESSO 23.12.000000068-6**

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17,

RESOLVE:

1. Nomear FERNANDO SCHNEIDER DA CUNHA, 32615, Analista da Informação e Comunicação, Divisão T/ST03, para o exercício da Função em Comissão de Supervisor, jornada de 40 horas semanais, nível 70 da tabela salarial vigente.

1.1. Pelo exercício da função receberá a gratificação de R\$ R\$ 4.150,36 (quatro mil cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos), que deverá ser paga em parcela destacada do salário.

1.2 A gratificação constante do item 1.1 corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao emprego em comissão de Supervisor, conforme art. 3º, inciso II da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22.

1.3. As gratificações que tenham sido integradas à remuneração do empregado terão seu valor deduzido da gratificação em vigência.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.
DÉBORA ROESLER, Diretora-Presidente Interina.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 027/2023 **PROCESSO 23.12.000000068-6**

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17,

RESOLVE:

1. Designar temporariamente o empregado JONATHAN ALBA VIDEIRA, 32649, Analista das Informações e Comunicação, no período de 27/02/2023 a 08/03/2023, como Supervisor Técnico substituto na Divisão T/ST02, em alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário justificado pelas férias do empregado PIETRO FACCHINI BIASUZ, 32227, Supervisor Técnico na Divisão T/ST02.

2. Pelo exercício da função o empregado receberá a gratificação de R\$ 4.150,36 (quatro mil cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos), proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.

3. A gratificação constante do item 2 (dois) corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao emprego em comissão de supervisor, conforme art. 3º, inciso II da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.
DÉBORA ROESLER, Diretora-Presidente Interina.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 028/2023 **PROCESSO 23.12.000000068-6**

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22,

RESOLVE:

1. Designar temporariamente o empregado JOAO PEDRO FIORIN QUEIROZ, 31294, Auxiliar Administrativo, no período de 22/02/2023 a 26/02/2023, como Coordenador Substituto na Divisão P/COM, em alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário justificado pelas férias da empregada LIANA RIGON ROJAS LIMA, 33337, Coordenadora na Divisão P/COM.

2. Pelo exercício da função receberá a gratificação de R\$ 3.300,40 (três mil trezentos reais e quarenta centavos) proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.

3. A gratificação constante do item 2 (dois) corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao emprego em comissão de Coordenador, conforme art. 3º, inciso V da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.
DÉBORA ROESLER, Diretora-Presidente Interina.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 029/2023 **PROCESSO 23.12.000000068-6**

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17,

RESOLVE:

1. Designar temporariamente o empregado SILVIO LONGO VARGAS, 28688, Supervisor da T/ST08, como Gerente da Divisão GT2, em alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário justificado pelas férias do Gerente CAIO CELSO MACHADO VIDOR, 27581, no período de 27/02/2023 a 18/03/2023.
2. O empregado SILVIO LONGO VARGAS, 28688, acumulará a Supervisão da T/ST08 e Gerência GT2 durante este período, não fazendo jus a gratificação adicional.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.
DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 146/2022 - PROCESSO 22.0.000042830-6.
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 458/2022 - PROCESSO 22.0.000068462-0.
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 344/2022 - PROCESSO 22.0.000077091-8.
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023 – PROCESSO 23.0.000017050-0, Exclusivo ME/EPP, que tem por objeto aquisição de urna e *display* em acrílico, papel carbono, pistola de cola quente e borrifador de líquidos para o HMIPV, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 13 de março de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 – PROCESSO 23.0.000017060-7, para aquisição de materiais elétricos, de construção e ferragens - caixa de passagem, mini disjuntor, lâmpada, luminária, filtro de linha, fechadura, torneira, prego e piso cerâmico, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 10 de março de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 21.0.000098474-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Multa Indenizatória, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a cláusula 11 da Ata de Registro de Preços, à empresa LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 08.973.252/0001-09, a mesma não apresentou defesa prévia.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso, devendo ser enviado para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 716/2022 – PROCESSO 22.0.000157451-9, para o Registro de Preço de material de laboratório - teste rápido COVID-AG e teste rápido para Dengue - NS1, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

ITEM: 1.

VENCEDOR: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

CNPJ: 66.000.787/0001-08.

VALOR: R\$ 57.200,00.

ITEM: 2.

VENCEDOR: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.

CNPJ: 02.248.312/0001-44.

VALOR: R\$ 317.000,00.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 733/2022 – PROCESSO 22.0.000151501-6, para o Registro de Preço de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa baseado em resultado de licitações adjudicadas e/ou homologadas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

VENCEDOR: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 16.538.909/0001-38.

VALOR: R\$ 349.000,00.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO VI

PROCESSO 20.0.000027224-9

CONTRATO SECON: 70973/2022.

TERMO ADITIVO SECON: 82028/2023.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços atualmente em expansão na Administração Centralizada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - 1.1 Conforme faculta a Cláusula Quarta do Contrato, fica este prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando o novo período de vigência a ser de 01/04/2023 a 30/09/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - 2.1** O valor total contratual para o período prorrogado é de R\$ 846.384,34 (oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo que o pagamento será realizado em 06 (seis) parcelas mensais no valor estimado de R\$ 141.064,05 (cento e quarenta e um mil e sessenta e quatro reais e cinco centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES FINAIS - 3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais que, não alteradas por este Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2023.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto nos incisos V e XVI, ambos do artigo 17 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, §§ 1º e 2º do artigo 6º, artigo 14, incisos XV e XXIV do artigo 15 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e artigo 62-A da Lei Complementar Municipal nº 07, de 7 de dezembro de 1973, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar à Secretaria Municipal da Fazenda o Termo de Indeferimento, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital. A solicitação do referido Termo e impugnação ao indeferimento podem ser efetuados através do Portal de Serviços da Secretaria da Fazenda, <http://atendimentofazenda.portoalegre.rs.gov.br>.

00.060.134/0001-06	07.939.793/0001-58	14.745.006/0001-00	28.578.645/0001-25
00.069.231/0001-51	07.965.360/0001-77	14.755.910/0001-99	28.677.444/0001-85
00.070.527/0001-92	07.994.458/0001-52	14.853.455/0001-64	28.748.304/0001-50
00.091.368/0001-02	07.999.145/0001-97	14.877.223/0001-46	28.784.073/0001-30
00.105.128/0001-10	08.084.304/0001-96	14.962.423/0001-05	28.986.322/0001-70
00.207.617/0001-82	08.112.127/0001-04	15.297.502/0001-01	29.080.921/0001-93
00.243.120/0001-10	08.140.482/0001-97	15.412.264/0001-20	29.081.167/0001-06
00.291.931/0001-96	08.156.734/0001-76	15.506.756/0001-84	29.203.845/0001-66
00.325.903/0001-42	08.169.561/0001-20	15.605.122/0001-89	29.230.967/0001-41
00.354.359/0001-67	08.186.234/0001-87	15.621.085/0001-00	29.254.230/0001-69
00.430.864/0001-43	08.207.848/0001-06	15.741.319/0001-45	29.292.215/0001-05
00.472.950/0001-19	08.258.900/0001-45	15.821.823/0001-55	29.325.088/0001-01
00.477.696/0001-41	08.284.149/0001-51	16.548.872/0001-29	29.523.163/0001-30
00.581.724/0001-76	08.287.004/0001-04	16.555.755/0001-92	29.552.100/0001-02
00.584.198/0001-06	08.297.122/0001-01	16.584.193/0001-05	29.631.368/0001-30
00.682.315/0001-66	08.367.544/0001-06	16.608.124/0001-94	30.009.098/0001-09
00.684.578/0001-04	08.435.601/0001-39	16.638.774/0001-82	30.091.435/0001-50
00.697.969/0001-63	08.436.553/0001-01	16.958.619/0001-43	30.161.040/0001-86
00.777.305/0001-04	08.467.809/0001-30	16.990.564/0001-59	30.187.109/0001-40
00.869.673/0001-82	08.497.454/0001-21	17.068.127/0001-45	30.249.044/0001-10
00.880.535/0001-02	08.586.152/0001-20	17.118.023/0001-06	30.260.209/0001-55
00.883.985/0001-40	08.672.901/0001-31	17.152.482/0001-06	30.418.415/0001-40
00.916.325/0001-19	08.680.572/0001-70	17.153.587/0001-71	30.513.108/0001-49
00.927.577/0001-43	08.725.139/0001-04	17.170.932/0001-85	30.513.120/0001-53
00.995.984/0001-98	08.731.778/0001-82	17.433.709/0001-83	30.531.574/0001-57
01.013.956/0001-90	08.753.542/0001-47	17.467.033/0001-49	31.179.009/0001-35
01.082.258/0001-47	08.808.510/0001-00	17.490.625/0001-81	31.720.828/0001-48
01.093.018/0001-48	08.836.766/0001-12	17.733.889/0001-19	31.726.711/0001-71
01.104.716/0001-00	08.869.399/0001-53	17.860.091/0001-38	31.898.300/0001-63
01.185.306/0001-22	08.885.506/0001-37	17.898.766/0001-38	32.135.644/0001-83
01.190.499/0001-00	08.896.914/0001-94	17.919.806/0001-80	32.168.764/0001-87
01.254.285/0001-50	08.947.096/0001-01	17.968.254/0001-09	32.252.994/0001-20
01.353.724/0001-81	08.969.360/0001-08	18.016.880/0001-50	32.299.674/0001-25
01.369.936/0001-57	08.969.774/0001-37	18.027.051/0001-72	32.424.528/0001-84
01.423.635/0001-64	08.976.823/0001-69	18.102.468/0001-52	32.665.000/0001-05
01.497.530/0001-50	09.002.674/0001-08	18.207.927/0001-62	32.737.966/0001-00
01.541.243/0001-08	09.012.538/0001-90	18.307.818/0001-17	32.815.528/0001-05
01.582.483/0001-42	09.121.813/0001-04	18.384.704/0001-70	32.835.203/0001-94
01.650.499/0001-45	09.158.265/0001-97	18.505.682/0001-50	33.083.757/0001-45
01.702.407/0001-23	09.180.061/0001-52	18.556.383/0001-44	33.121.261/0001-19
01.738.317/0001-92	09.193.623/0001-00	18.640.083/0001-49	33.136.768/0001-46
01.773.108/0001-80	09.199.132/0001-69	18.677.725/0001-84	33.171.659/0001-60
01.777.017/0001-12	09.227.056/0001-58	18.713.460/0001-22	33.279.156/0001-02
01.782.063/0001-00	09.246.564/0001-83	18.728.910/0001-50	33.305.292/0001-20
01.793.559/0001-89	09.313.467/0001-66	18.738.417/0001-11	33.371.825/0001-71
01.828.775/0001-12	09.369.834/0001-43	18.749.365/0001-89	33.473.147/0001-58
01.889.904/0001-82	09.411.949/0001-59	18.762.014/0001-08	33.551.641/0001-93

01.965.487/0001-00	09.463.922/0001-00	18.768.620/0001-30	33.826.533/0001-86
01.977.806/0001-05	09.532.661/0001-32	18.797.517/0001-19	33.857.877/0001-52
02.055.673/0001-74	09.537.344/0001-09	18.814.479/0001-65	33.885.980/0001-06
02.171.333/0001-09	09.541.430/0001-95	18.819.781/0001-06	33.986.963/0001-65
02.218.737/0001-00	09.544.787/0001-27	18.840.518/0001-07	34.168.516/0001-61
02.227.795/0001-09	09.545.304/0001-09	18.909.081/0001-02	34.213.243/0001-20
02.287.717/0001-91	09.584.690/0001-48	18.956.874/0001-82	34.252.058/0001-44
02.303.905/0001-66	09.595.549/0001-40	18.986.460/0001-04	34.309.181/0001-54
02.338.157/0001-57	09.628.973/0001-44	19.020.284/0001-06	34.376.179/0001-06
02.353.003/0001-34	10.174.876/0001-08	19.209.751/0001-40	34.518.082/0001-82
02.433.412/0001-40	10.206.583/0001-65	19.285.375/0001-73	34.613.766/0001-63
02.477.079/0001-71	10.246.431/0001-96	19.290.192/0001-46	34.860.677/0001-11
02.543.336/0001-26	10.266.381/0001-09	19.297.660/0001-04	34.919.664/0001-70
02.581.505/0001-12	10.268.441/0001-22	19.482.562/0001-47	35.314.658/0001-52
02.581.534/0001-84	10.295.462/0001-37	19.490.378/0001-49	35.654.969/0001-60
02.602.793/0001-44	10.348.725/0001-29	19.840.609/0001-05	35.842.677/0001-51
02.690.434/0001-96	10.369.297/0001-10	19.875.762/0001-60	35.902.240/0001-66
02.700.766/0001-04	10.428.113/0001-46	19.886.268/0001-09	36.603.522/0001-25
02.820.091/0001-37	10.453.937/0001-76	19.914.572/0001-04	36.716.147/0001-20
02.855.093/0001-61	10.458.083/0001-10	19.951.809/0001-27	36.731.553/0001-61
03.064.605/0001-34	10.545.020/0001-00	20.227.981/0001-11	38.327.875/0001-75
03.070.336/0001-19	10.589.436/0001-11	20.286.870/0001-86	38.559.478/0001-29
03.226.478/0001-22	10.610.267/0001-54	20.538.076/0001-82	41.068.361/0001-57
03.227.728/0001-49	10.616.805/0001-18	20.601.459/0001-58	41.091.241/0001-70
03.323.790/0001-34	10.627.102/0001-95	20.609.760/0001-08	41.862.364/0001-68
03.337.308/0001-15	10.633.995/0001-81	20.699.692/0001-15	42.279.652/0001-57
03.497.506/0001-46	10.657.130/0001-55	20.925.833/0001-70	45.025.936/0001-05
03.571.436/0001-29	10.677.795/0001-20	21.041.216/0001-75	46.077.710/0001-10
03.595.607/0001-50	10.687.120/0001-62	21.186.958/0001-99	46.419.874/0001-89
03.811.199/0001-26	10.708.945/0001-16	21.285.078/0001-70	47.150.405/0001-70
03.865.479/0001-17	10.749.275/0001-86	21.339.983/0001-65	47.237.627/0001-24
03.889.013/0001-51	10.749.932/0001-95	21.427.446/0001-77	47.801.100/0001-80
03.985.383/0001-92	10.765.802/0001-46	21.441.652/0001-31	47.927.627/0001-56
04.061.860/0001-96	10.791.674/0001-05	21.448.166/0001-45	47.933.491/0001-97
04.072.644/0001-46	10.793.494/0001-62	21.473.373/0001-50	48.177.683/0001-83
04.076.135/0001-91	10.803.251/0001-68	21.503.519/0001-62	48.293.940/0001-42
04.109.129/0001-93	10.806.827/0001-40	21.545.042/0001-88	48.758.713/0001-45
04.147.095/0001-21	10.812.131/0001-27	21.672.592/0001-68	72.070.055/0001-89
04.179.521/0001-09	10.901.497/0001-72	21.849.729/0001-07	72.178.221/0001-65
04.228.782/0001-71	10.956.912/0001-95	21.960.412/0001-43	72.353.717/0001-28
04.300.400/0001-73	10.975.310/0001-85	21.995.572/0001-28	72.406.663/0001-11
04.313.382/0001-64	11.017.417/0001-83	22.112.750/0001-98	73.324.733/0001-55
04.324.137/0001-52	11.058.034/0001-53	22.132.502/0001-09	73.578.098/0001-32
04.366.846/0001-09	11.063.853/0001-99	22.338.757/0001-22	74.201.161/0001-80
04.374.631/0001-21	11.065.070/0001-44	22.402.063/0001-07	82.301.961/0001-09
04.430.485/0001-04	11.133.939/0001-40	22.686.716/0001-27	87.106.811/0001-50
04.513.666/0001-02	11.266.587/0001-00	22.723.976/0001-25	87.139.788/0001-08
04.527.864/0001-17	11.285.950/0001-26	22.748.601/0001-10	87.176.988/0001-22
04.635.303/0001-31	11.311.721/0001-39	22.761.998/0001-80	87.373.916/0001-75
04.641.681/0001-28	11.330.505/0001-30	22.803.827/0001-76	87.814.901/0001-03
04.642.269/0001-22	11.352.867/0001-22	22.968.979/0001-29	87.913.018/0001-62
04.698.463/0001-20	11.452.830/0001-76	23.046.152/0001-20	88.153.010/0001-08
04.708.265/0001-08	11.474.777/0001-04	23.047.554/0001-40	88.244.835/0001-38
04.728.315/0001-00	11.489.435/0001-68	23.048.203/0001-53	88.273.339/0001-02
04.747.618/0001-70	11.511.135/0001-38	23.210.247/0001-38	89.688.287/0001-06
04.761.261/0001-85	11.554.248/0001-10	23.341.099/0001-90	90.463.860/0001-54
04.859.622/0001-20	11.574.319/0001-47	23.352.711/0001-20	90.605.577/0001-10
04.924.458/0001-98	11.579.551/0001-78	23.563.062/0001-07	90.891.805/0001-65
04.970.337/0001-82	11.620.837/0001-50	23.667.667/0001-48	91.318.915/0001-03

05.001.261/0001-40	11.672.892/0001-93	23.689.343/0001-00	91.397.646/0001-00
05.022.809/0001-38	11.701.261/0001-55	23.695.847/0001-33	91.643.262/0001-20
05.051.195/0001-12	11.723.080/0001-20	23.787.291/0001-05	91.896.167/0001-38
05.064.897/0001-30	11.733.246/0001-99	23.790.283/0001-18	92.032.291/0001-18
05.081.573/0001-00	11.750.962/0001-84	23.791.845/0001-48	92.064.294/0001-33
05.081.771/0001-74	11.783.459/0001-25	23.793.158/0001-61	92.125.459/0001-30
05.125.012/0001-66	11.971.508/0001-53	24.018.561/0001-86	92.284.389/0001-62
05.127.788/0001-15	12.004.731/0001-94	24.206.394/0001-05	92.364.488/0001-54
05.303.729/0001-50	12.018.981/0001-83	24.477.023/0001-50	92.507.862/0001-23
05.391.730/0001-84	12.115.829/0001-19	24.515.465/0001-43	92.598.945/0001-75
05.439.072/0001-53	12.121.627/0001-80	24.696.229/0001-70	92.638.501/0001-16
05.451.500/0001-63	12.126.818/0001-34	24.790.619/0001-05	92.750.231/0001-30
05.498.104/0001-91	12.134.194/0001-05	24.852.613/0001-15	92.787.415/0001-75
05.553.159/0001-57	12.210.770/0001-48	24.930.979/0001-65	93.003.366/0001-03
05.664.608/0001-34	12.221.094/0001-08	25.026.534/0001-18	93.009.918/0001-82
05.680.408/0001-75	12.250.034/0001-13	25.096.924/0001-64	93.052.447/0001-95
05.704.605/0001-87	12.265.723/0001-00	25.244.627/0001-19	93.144.178/0001-97
05.740.823/0001-77	12.274.074/0001-03	25.267.148/0001-18	93.216.604/0001-50
05.819.688/0001-50	12.342.385/0001-54	25.301.593/0001-57	93.477.446/0001-92
05.970.714/0001-46	12.385.156/0001-17	25.307.551/0001-23	93.705.671/0001-39
05.990.350/0001-66	12.418.360/0001-97	25.526.976/0001-23	93.801.215/0001-92
06.011.164/0001-09	12.613.369/0001-59	26.263.023/0001-82	93.897.908/0001-20
06.035.501/0001-90	12.696.904/0001-82	26.281.760/0001-08	93.946.432/0001-70
06.066.081/0001-09	12.925.024/0001-30	26.312.734/0001-08	94.107.190/0001-94
06.158.686/0001-20	12.941.542/0001-48	26.313.658/0001-47	94.144.482/0001-05
06.228.168/0001-35	13.015.654/0001-30	26.570.254/0001-39	94.156.825/0001-43
06.353.307/0001-52	13.016.374/0001-47	26.607.605/0001-39	94.219.011/0001-00
06.960.008/0001-86	13.030.449/0001-44	26.686.720/0001-46	94.329.554/0001-80
06.970.111/0001-07	13.035.287/0001-37	26.813.270/0001-05	94.398.260/0001-00
07.000.696/0001-03	13.038.758/0001-60	26.835.431/0001-61	94.430.469/0001-04
07.186.022/0001-37	13.042.435/0001-40	26.936.944/0001-69	94.432.978/0001-76
07.199.702/0001-95	13.256.934/0001-30	26.966.513/0001-45	94.458.346/0001-81
07.207.261/0001-26	13.390.374/0001-02	26.993.656/0001-46	94.569.449/0001-19
07.231.173/0001-60	13.426.431/0001-66	27.281.764/0001-59	94.750.858/0001-17
07.314.407/0001-32	13.505.877/0001-86	27.414.532/0001-21	94.789.781/0001-99
07.331.609/0001-92	13.526.069/0001-03	27.579.784/0001-00	94.826.278/0001-66
07.348.168/0001-31	13.562.233/0001-20	27.753.435/0001-63	94.843.109/0001-34
07.377.832/0001-70	13.682.914/0001-21	27.965.410/0001-23	94.932.415/0001-47
07.404.506/0001-05	13.965.515/0001-78	27.965.867/0001-38	94.948.833/0001-22
07.436.598/0001-05	14.054.717/0001-20	28.075.922/0001-87	95.019.691/0001-81
07.448.154/0001-90	14.094.293/0001-28	28.145.121/0001-40	95.039.897/0001-73
07.454.558/0001-96	14.118.769/0001-13	28.153.678/0001-23	95.177.424/0001-32
07.504.224/0001-80	14.260.063/0001-91	28.164.779/0001-08	95.232.708/0001-84
07.543.369/0001-90	14.284.422/0001-40	28.284.137/0001-34	97.143.168/0001-98
07.546.813/0001-20	14.287.314/0001-21	28.288.771/0001-45	97.154.553/0001-30
07.565.588/0001-70	14.312.123/0001-72	28.335.866/0001-72	97.202.329/0001-77
07.635.286/0001-20	14.470.088/0001-10	28.382.741/0001-01	97.233.902/0001-00
07.639.720/0001-40	14.570.775/0001-07	28.396.095/0001-23	97.240.717/0001-42
07.910.229/0001-02	14.607.674/0001-63	28.396.627/0001-22	97.345.193/0001-54
-	-	-	97.543.281/0001-60

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E

SUSTENTABILIDADE

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 394/2021 PROCESSO 21.0.000048509-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE (SMAMUS), torna pública a intenção de aplicação de penalidade de multa de 1,6% ao dia sobre o valor global do Contrato nº 76499/2021, a contar de 06/03/2023, conforme o inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e as Cláusulas 8.2.2.4 e 8.4 do Contrato (infração de Grau 04, conforme Item 5 da Tabela 2), tendo em vista que a empresa INTEGRA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 23.731.905/0001-37, encontra-se pendência na apresentação de documentos previstos em Contrato.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico SEI 21.0.000048509-5, através do [link](#) enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Defesa Prévia, devendo ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, situada na Rua Luiz Voecker, 55, Sala 114, Bairro Auxiliadora em Porto Alegre/RS, ou, ainda, enviada para o e-mail smamus.ecc@portoalegre.rs.gov.br.

OBJETO: Prestação de serviços de recepção.

FORNECEDOR: INTEGRA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 23.731.905/0001-37.

REGISTRO SECON: Nº 76499/2021.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 22.0.000119525-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

CONTRATADO: BEMETA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 39.845.142/0001-95.

OBJETO: Elaboração de projetos complementares (projeto plano de proteção contra incêndio) com os devidos detalhamentos e especificações técnicas para o novo prédio de sanitário da Praça México.

VALOR: R\$ 6.609,00 (seis mil seiscentos e nove reais).

ORIGEM DE RECURSOS: FUNPROAMB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7503-4243-449051990000-1211.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

GERMANO BREMM, Secetário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PROCESSO 23.0.000020692-0

CONTRATO REGISTRADO SECON: nº 79636/2022.

CONTRATADA: NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 27.586.278/0001-49.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza e Tratamento Químico da água das piscinas dos Centros de Comunidade do Município, na Temporada de Piscinas 2023.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude (SMELJ), vem NOTIFICAR a empresa NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA, CNPJ 27.586.278/0001-49, da intenção de aplicação de penalidade de multa, em função da paralisação parcial dos serviços pela notificada, em 03 postos dos 05 contratados, no mês de fevereiro de 2023.

A notificada possui Contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, sob o nº 79636/2022, para realizar a Limpeza e Tratamento Químico da Água de 05 piscinas

dos Centros de Comunidade e na metade do mês de fevereiro interrompeu o contrato de 03 funcionários que prestavam o serviço nas piscinas do CEVI, CEPRIMA e CECOFLOR, quando a data prevista do término do Contrato seria o dia 26 de fevereiro de 2023.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do Fiscal de Contrato, designado por meio da Portaria 20924017/2022, delibera a intenção de aplicar a penalidade de multa de 1,6% ao dia sobre o valor global do Contrato nº 79636/2022, por fato, conforme a cláusula Oitava, item 8.2, subitem 8.2.2.4 e item 8.4 (infração de grau 4, conforme item 2 da Tabela 2).

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O Processo 23.0.000020692-0 encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, sito à Rua Érico Veríssimo, 843, ou ainda através do correio eletrônico betu.wagner@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

ROBERTO ANTÔNIO WAGNER, Fiscal de Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 23.0.000020657-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS - preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da Praça Engenheiro Guilherme Gaudenzi, localizada na Rua Doutor Vicente de Paula Dutra com a Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, com a Rua Celeste Gobbato e com a Av. Borges de Medeiros, no Bairro Praia de Belas, conforme descrito no Processo 23.0.000020657-1. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua General João Manoel, 157, 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 23.0.000020822-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que João Pedro Santos de Oliveira preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da Praça Floresta Aurora, localizada na Rua Diomário Moojen, loteamento Jardim Campos Velho, no Bairro Cristal, conforme descrito no Processo 23.0.000020822-1. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua General João Manoel, 157, 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO PEDRO.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 345/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 22.0.000012838-8.

DISPENSA: 032/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043990000-20.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 345/2022.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Comunitária do Núcleo Esperança.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 253/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 22.0.000008652-9.

DISPENSA: 009/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-445042990000-20.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 253/2022.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 22.0.000008718-5

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC MOVIMENTO ESCOLA DA VIDA, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 211/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC MOVIMENTO ESCOLA DA VIDA visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil MOVIMENTO ESCOLA DA VIDA beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta

justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
211	R\$ 82.600,00	22.0.00008718-5

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 81.974/2023 PROCESSO 22.0.000061137-2

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
INDENIZADA: Associação Literária São Boaventura – Casa Fonte Colombo, CNPJ nº 88.625.181/0044-22.
OBJETO: Pagamento relativo à prestação de serviços na competência de janeiro a agosto de 2020.
MODALIDADE: Indenização Administrativa.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Janeiro a agosto de 2020.
VALOR: R\$ 131.044,68 (cento e trinta e um mil quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) de valor total.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2269-335092990100-4502.
BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2023.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 81.866/2023 PROCESSO 17.0.000049140-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: Hospital Espírita de Porto Alegre – HEPA, CNPJ nº 92.697.291/0001-37.
OBJETO: Contrato nº 67.660 que visa integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 67.660 consiste no repasse de recursos financeiros previstos na Portaria SES nº 1234, de 16 de dezembro de 2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2023.
VALOR: Fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) de acordo com o previsto na Portaria SES nº 1234/2022.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-339039500300-4230.
BASE LEGAL: Art. 58, I e 65, I, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2023.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 79.479/2022 PROCESSO 18.0.000067884-4

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IB - Saúde, inscrito no CNPJ nº 07.836.454/0001-46.

OBJETO: Termo de Colaboração nº 68.084, para execução de atividades de tratamento e reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas e/ou, com transtornos mentais, visando a sua reintegração à vida social e comunitária nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, em mútua cooperação.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração do Anexo I – Plano de Trabalho - Documento Descritivo Assistencial do Termo de Colaboração nº 68.084, Livro 1118-D, folhas 011; no aditamento do valor inicial previsto no Termo de Colaboração em 11% e na inclusão de cláusula relativa à Lei Geral de Proteção de Dados.

O novo Anexo I - Plano de Trabalho - Documento Descritivo Assistencial é parte integrante deste Termo Aditivo, substituindo o original para todos os efeitos (Anexo I).

As alterações nos itens "1", "3" e "4", do Anexo I - Plano de Trabalho, passam a contar retroativamente de setembro de 2019.

As alterações no item "2" do Anexo I - Plano de Trabalho, passam a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Fica incluído o item XI na Cláusula Segunda do Termo de Colaboração registrado sob o nº 68.084, relativo à Lei Geral de Proteção de Dados, conforme Anexo II.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público 002/2018.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 22 de novembro de 2018 a 21 de novembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2023.

VALOR: Com o aditamento em 11%, o valor mensal do Termo de Colaboração corresponderá ao montante de R\$ 505.625,70 (quinhentos e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), sendo o valor mensal de cada meta R\$ 252.812,85 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4020-335043990000-4501.

BASE LEGAL: Artigo 45, da Lei Federal nº 8.080/1990 e art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407420_1.pdf

ANEXO II - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407420_2.pdf

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 82.011/2023

PROCESSO 17.0.000107893-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Crédito Real Imóveis e Condomínios S. A., CNPJ nº 92.691.336/0001-66.

OBJETO: Contrato nº 47.921, para a locação não residencial de 02 (dois) imóveis contíguos, situados na Av. Frederico Mentz nº 1.824 e 1.836, bairro Navegantes – Porto Alegre/RS, com área de terreno de 1.970m², área construída de 1.355m² e área de 615m² de pátio, destinado ao funcionamento da Equipe de Manutenção Predial e área de apoio do SAMU, ambos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto na Cláusula Terceira, subitens 3.1 a 3.3, do XII Termo Aditivo: Consoante Cláusula 3.1 do Contrato, o valor do mesmo será reajustado posteriormente, estando o valor máximo mensal locatício limitado a R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), a contar de 01/12/2022. A parte locadora declara que não mais reclamará correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. O valor do aluguel reajustado servirá de parâmetro para reajustes futuros.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2011.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de novembro de 2023.

VALOR: Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) mensais, a contar de 01/12/2022.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4010-339036150000-40 e 1804-4010-339092361500-40.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 – PROCESSO 23.10.000000813-5 – aquisição de Conversor de frequência trifásico com instalação.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 16 de março de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, respondendo pela Coordenação de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Ricardo S. T. Júnior EIRELI – ME.

PROCESSO SEI 19.10.000007523-0.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000007523-0.

OBJETO: prorrogação de prazo de Contrato de serviços de conservação e manutenção em máquinas de solda.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 40.000,00.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

INDENIZADA: Construtora Contágio EIRELI.

PROCESSO SEI 18.10.000004728-1.

TERMO DE INDENIZAÇÃO 18.10.000004728-1.

OBJETO: Pagamento de valores relativos aos serviços prestados pela contratada que não estavam contemplados na composição do preço.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 258.565,88.

VIGÊNCIA: Imediata.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

PROCESSO SEI 20.10.000005298-7.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000005298-7.

OBJETO: correção de redação de cláusula contratual do III Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de redes e equipamentos do sistema de drenagem pluvial urbana preferencialmente na Zona Centro do Município de Porto Alegre.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 – PROCESSO 23.10.00000710-4 – aquisição de Conexões em concreto, exclusiva para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 10 de março de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, respondendo pela Coordenação de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023 – PROCESSO 23.10.000000883-6 – aquisição de válvula gaveta ferro dúctil.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 10 de março de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, respondendo pela Coordenação de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 247/2022

PROCESSO 22.10.000011272-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de Preços de Produtos para Tratamento (ácido cítrico e hipoclorito de sódio) para uso no tratamento de água para consumo humano.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 233.220,00.

ITEM 01.

EMPRESA: MK QUÍMICA DO BRASIL LTDA.

ITEM 02.

EMPRESA: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 032/2022

PROCESSO 22.10.000008347-6

OBJETO: Obra de melhoria de drenagem pluvial da Rua João Moreira Maciel.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de ABERTURA dos Envelopes de Propostas referente à Licitação em epígrafe:

LOCAL: Sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

DATA: 01/03/2023, às 10 horas.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO

CONTRATADA: Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.

PROCESSO SEI 18.10.000009592-8.

APOSTILA 02 DO CONTRATO 18.10.000009592-8.

OBJETO: Reajuste contratual referente ao período de 11/2021 a 10/2022, índice IPCA 6,47%.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 14.481,60.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

PROCESSO 23.10.000000334-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de serralheria.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 846.566,00.

ITENS 01, 02, 03, 04 E 07.

EMPRESA: FERROS CASTRO LTDA.

ITENS 05 E 06.

EMPRESA: MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - ME.

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: L'ACQUA D'ORO AXA METAIS IND. COM. E SERV. LTDA.

PROCESSO 22.10.000010659-0.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 238/2022.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Ferrule Cruzeta.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 380.800,00.

PRAZO: 01 ano.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamentos e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO 034/2018

PROCESSO 18.17.000005875-6

REGISTRO Nº 719.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TRANSPORTES FERRET LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REAJUSTE do Contrato 034/2018, referente à locação de automóvel - placas IYV2605 - com Motorista.

REAJUSTE: Através deste Termo Aditivo, fica reajustado o Contrato 034/2018 no percentual de 2,895%, referente a 50% do IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses.

VALOR: Com o reajuste, o valor anual do Contrato passa de R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 71.985,34 (setenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), e o valor mensal de R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais) para R\$ 5.998,78 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), conforme valores identificados na planilha anexa Documento SEI 22065342.

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039990400-5140.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Art 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES, Diretor-Geral Adjunto.

EXTRATO DE CONTRATO 004/2023

PROCESSO 23.17.00000311-8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TRY TRANSPORTES - CNPJ/MF sob nº 16.888.833/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: Máximo total de R\$ 210.999,72 (duzentos e dez mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-5140.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 488/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES, Diretor-Geral Adjunto.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2019

PROCESSO 19.17.000000972-6

REGISTRO Nº 716.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TRANSRN TRANSPORTES LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato 015/2019, referente ao serviço de transportes com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/05/2023.

GARANTIA: Para garantia do fiel cumprimento do Contrato a ser firmado, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura, presta como garantia Seguro Garantia no valor de R\$ 8.514,10 (oito mil quinhentos e quatorze reais e dez centavos), equivalente a 5% do valor total do Contrato que é de R\$ 170.282,04 (cento e setenta mil duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), através da Apólice nº 0775.15.3.136-3 da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, com vigência de 05/05/2023 a 05/05/2024, com fundamento no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

VALOR: O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 170.282,04 (cento e setenta mil duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) e valor mensal de R\$ 14.190,17 (quatorze mil cento e noventa reais e dezessete centavos).

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039990400-5140.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 427/2018 - Lote 06.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2023.

VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES, Diretor-Geral Adjunto.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2019 PROCESSO 19.17.00000973-4

REGISTRO Nº 715.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TRANSRN TRANSPORTES LTDA. ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato 016/2019, referente ao serviço de transportes com Motorista, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/05/2023.

VALOR: R\$ 143.806,44 (cento e quarenta e três mil oitocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

GARANTIA: Para garantia do fiel cumprimento do Contrato a ser firmado, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura, presta como garantia Seguro Garantia no valor de R\$ 7.190,32 (sete mil cento e noventa reais e trinta e dois centavos) através da Apólice nº 0775.15.3.135-5 da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, com vigência de 05/05/2023 a 05/05/2024, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com fundamento no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039990400-5140

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 427/2018 - Lote 08.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2023.

VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES, Diretor-Geral Adjunto.

EDITAL DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA E RESCISÃO PROCESSO 22.17.000001333-9

A DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 014/2023, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA e RESCISÃO à Contratada JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 07.235.486/0001-96, em função do descumprimento da obrigação contratual prevista no item 6.1.18, da Cláusula Sexta Contrato 002/2023. A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

DAIANI DA SILVA, Diretora Administrativa.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 22.15.000004659-3

TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2022.

ADITIVO: 81941/2023.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Fundação Maçônica Educacional - FME.

OBJETO: Revogação do Termo Aditivo 80488/2022.

VALOR: R\$ 8.208,05.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.15.000002008-8

TERMO DE COLABORAÇÃO: 199/2017.

ADITIVO: 81863/2023.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e IPSDP – Centro de Educação Profissional São João Calábria.

OBJETO: Prorrogação da vigência da parceria pelo período de 01/04/2023 a 31/12/2024.

VALOR: R\$ 171.925,52/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

NOTIFICAÇÃO

MULTA

PE 246/2022

PROCESSO 22.0.0000584243

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato/Empenho.

EMPRESA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 81.243.735/0019-77.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 246/2022, Processo SEI 22.0.0000584243.

ITEM DO EDITAL: 20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, 20.3 - Na hipótese de atraso na entrega do material, será aplicada multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da aquisição, até o limite de 20% (vinte por cento). 20.3.1 - Aplica-se o disposto no item acima na hipótese de atraso injustificado do prazo estabelecido para substituição, correção ou reparação do artigo rejeitado, considerando para a cobrança da multa e para a rescisão do Contrato o prazo estabelecido para a substituição do artigo.

VALOR TOTAL DA MULTA: R\$ 10.612,88.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade, bem como o total de dias de atraso, encontra-se acostada aos 24 (vinte e quatro) Processos SEI de liquidação, relacionados na planilha anexa. Fica a contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Nº	PROCESSO SEI	Nº EMPENHO	VALOR DA MULTA	DIAS DE ATRASO
1	2315000000648-1	40707 - 40708	R\$ 232,85	19
2	2315000000591-4	40729	R\$ 4.117,68	24
3	2315000000622-8	40721 - 40722	R\$ 245,10	20
4	2315000000662-7	40694 - 40702	R\$ 245,10	20
5	2315000000630-9	40689 - 4097	R\$ 245,10	20
6	2315000000635-0	40691 - 40699	R\$ 306,38	25
7	2315000000633-3	40690 - 40698	R\$ 306,38	25
8	2315000000626-0	40686 - 40684	R\$ 294,12	24
9	2315000000638-4	40695 - 40703	R\$ 245,10	20
10	2315000000665-1	40715 - 40716	R\$ 306,38	25
11	2315000000639-2	40719 - 40720	R\$ 306,38	25
12	2315000000671-6	40727 - 40728	R\$ 232,85	19
13	2315000000667-8	40723 - 40724	R\$ 232,85	19
14	2315000000636-8	40693 - 40701	R\$ 245,10	20
15	2315000000644-9	40717 - 40718	R\$ 245,10	20
16	2315000000660-0	40711 - 40712	R\$ 245,10	20
17	2315000000657-0	40709 - 40710	R\$ 245,10	20
18	2315000000647-3	40696 - 40704	R\$ 245,10	20
19	2315000000654-6	40692 - 40700	R\$ 245,10	20
20	2315000000620-1	40706	R\$ 245,10	20
21	2315000000597-3	40685	R\$ 882,36	24
22	2315000000610-4	40760	R\$ 183,83	5
23	2315000000670-8	40725 - 40726	R\$ 232,85	19
24	2315000000616-3	40705	R\$ 281,87	23
VALOR TOTAL			R\$ 10.612,88	-

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022

PROCESSO 22.18.00000444-2

A UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do Pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição de rolamento e ferragens.

VENCEDOR: Casa do Mecânico Ltda (Itens 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 19).

VALOR TOTAL: R\$ 11.177,40.

ITENS FRACASSADOS: 01, 05, 06 e 09.

ITEM DESERTO: 014.

A Ata na íntegra desse Processo encontra-se disponível no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS MANOEL PEREZ PIRES, Diretor-Presidente Interino.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE PROCESSO DESERTO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica 019/2022.

PROCESSO: 22.16.000048295-1.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

OBJETO: Aquisição de Componentes Eletrônicos, fusíveis, rolo de solda e outros.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO torna público que a Dispensa de Licitação Eletrônica em epígrafe foi declarada deserta.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

DAIANE AVILA SAMPAIO, Operadora da Disputa.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 003/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade 003/2023.

PROCESSO: 22.16.000053028-0.

OBJETO: Aferição de 03 aparelhos etilômetros: 01 Alco Sensor IV, série 93476 e 02 Baf 300, séries 05339 e 05346.

FORNECEDOR: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, CNPJ 00.662.270/0001-68.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,51.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios da Administração.

BASE LEGAL: Artigo 176, *caput* do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação e o artigo 30, *caput* da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

CIRILO JOÃO FAE, Diretor Administrativo-Financeiro em Exercício.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Inexigibilidade 003/2023.

PROCESSO: 22.16.000053028-0.

ORDEM DE COMPRA: 107815.

OBJETO: Aferição de etilômetros

FORNECEDOR INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA CNPJ 00.662.270/0001-68.			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aferição de 03 aparelhos etilômetros: 01 Alco Sensor IV, série 93476 e 02 Baf 300, séries 05339 e 05346.	03	R\$ 800,17	R\$ 2.400,51
Total do Fornecedor			R\$ 2.400,51

RECURSO: Próprios da Administração.

BASE LEGAL: Artigo 175, inciso II, parágrafo § 3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação, com base na Lei 13.303/16.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

CIRILO JOÃO FAE, Diretor Administrativo-Financeiro em Exercício.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 004/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade 004/2023.

PROCESSO: 22.16.000061505-6.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço para *upgrade* de controladores semafóricos Digicon.

FORNECEDOR: Digicon S.A Controle Eletrônico para Mecânica, CNPJ 88.020.102/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ 1.681.007,45.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios da Administração.

BASE LEGAL: Artigo 176, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação e o artigo 30, inciso I da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

CIRILO JOÃO FAE, Diretor Administrativo-Financeiro, em Exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 20.13.000005024-2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADA: ENGI PROJECT LTDA.

OBJETO: Prorrogação do Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios, em plataforma de acessibilidade instalada no prédio Sede do PREVIMPA. Fica o presente Contrato prorrogado pelo período de 12 meses, de 08/03/2023 a 07/03/2024.

VALOR: R\$ 8.899,60 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Geral.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Editais

EDITAL 002 - QUADRO GERAL - LEI 6.309/1988

BIÊNIO 29/12/2014 A 28/12/2016

PROCESSO 22.0.000148839-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO informa o resultado dos recursos, homologa nominata definitiva dos candidatos habilitados a concorrer à Progressão Funcional e detalha os procedimentos relativos à entrega da documentação para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Centralizada, vinculados à Lei nº 6.309/88, prevista no Estatuto dos servidores do Município de Porto Alegre e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/1998 e alterações, referente ao biênio de 29/12/2014 a 28/12/2016.

I - A apresentação de documentação ou títulos para pontuação pelo critério de Merecimento na Progressão Funcional 2014/2016 deverá ser feita via Processo individualizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o título "RH - SERVIDOR - Progressão Funcional - Análise de títulos", contendo obrigatoriamente:

- a) Documento "A 367", com todos os campos devidamente preenchidos e assinado digitalmente, em sua inicial;
- b) Certificados em formato ".PDF" e inseridos de forma individualizada no expediente.

II - Arquivos que contiverem mais de um certificado por Documento SEI serão considerados para pontuação somente o primeiro documento.

III - Certificados apresentados em formato distinto do previsto no item I deste Edital não serão pontuados.

IV - Não haverá conferência prévia de documentos apresentados pelo servidor pelas áreas de recursos humanos das Secretarias, sendo de responsabilidade exclusiva do servidor concorrente à progressão certificar-se de que todos os documentos apresentados são fidedignos, sob pena de responsabilização administrativa.

V - Os documentos originais digitalizados apresentados para pontuação na progressão deverão ficar sob guarda do servidor até a publicação do resultado definitivo da Progressão 2014/2016, podendo ser solicitada sua apresentação, a qualquer tempo, pela equipe responsável pela progressão.

VI - A não apresentação de documento original, nos termos do item V deste Edital, poderá implicar na exclusão de sua contabilização para fins de pontuação por merecimento.

VII - O expediente SEI, devidamente instruído, contendo os documentos previstos no item I deste Edital, deve ser remetido à Unidade CATPF-SMAP, de 01 de março de 2023 a 15 de abril de 2023, para posterior análise.

VIII - Servidores ativos com acesso ao SEI devem abrir o expediente para entrega de seus certificados e títulos em sua unidade de trabalho.

IX - Servidores inativos e servidores ativos sem acesso ao SEI poderão abrir o expediente para entrega de seus certificados e títulos pelo protocolo virtual em <https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br/>.

X - Os expedientes abertos via protocolo virtual poderão conter até 20 certificados ou títulos anexos, sendo facultada a abertura de mais de um Processo em nome do mesmo servidor, caso seja necessário exceder esse limite.

XI - Servidores ativos sem acesso ao sistema SEI poderão abrir o expediente SEI para entrega de seus certificados e títulos em sua Secretaria ou setor administrativo do local de trabalho, devendo assinar fisicamente o Documento "A 367" e este ser, em seguida, digitalizado e incluído no expediente SEI.

XII - Servidores inativos sem acesso à internet poderão abrir expediente para entrega de seus certificados e títulos nas áreas de pessoal de suas Secretarias de origem ou na Loja de Atendimento do Servidor da SMAP, devendo assinar fisicamente o Documento "A 367" e este ser, em seguida, digitalizado e incluído no expediente SEI.

XIII - Nos expedientes abertos via protocolo virtual, o Documento "A 367" deverá ser preenchido, a partir do modelo no Anexo IV deste Edital, assinado fisicamente, digitalizado e incluído no expediente no espaço correspondente ao Requerimento.

XIV - Cabe ao servidor concorrente à progressão certificar-se de que todos os documentos digitalizados estejam legíveis e em conformidade com o item IV do Edital 001/2022 - Quadro Geral, inclusive nos casos de abertura do expediente previstos nos itens IX, X, XI e XII deste Edital.

XV - Revoga os itens IX, X e XI do Edital 001/2022 - Quadro Geral da Progressão Funcional 2014/2016.

XVI - Dúvidas sobre progressão funcional devem ser direcionadas à Equipe de Avaliação - CDAF, através do e-mail avaliacao@portoalegre.rs.gov.br.

XVII - Integram este Edital:

- Anexo I - Resultado de Recursos;
- Anexo II - Revisões Administrativas;
- Anexo III - Nominata Definitiva de Habilitados;
- Anexo IV - Formulário A 367 - Relação de Títulos.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, em exercício.

Anexo I - Resultado de Recursos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407437_1.pdf

Anexo II - Revisões Administrativas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407437_2.pdf

Anexo III - Nominata Definitiva de Habilitados

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407437_3.pdf

Anexo IV - Formulário A 367 - Relação de Títulos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407437_4.pdf

EDITAL 002 - MAGISTÉRIO - LEI 6.151/1988

BIÊNIO 29/12/2014 A 28/12/2016

PROCESSO 22.0.000148839-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO informa o resultado dos recursos, homologa nominata definitiva dos candidatos habilitados a concorrer à Progressão Funcional e detalha os procedimentos relativos à entrega da documentação para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Centralizada, vinculados à Lei nº 6.151/88, prevista no Estatuto dos servidores do Município de Porto Alegre e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/1998 e alterações, referente ao biênio de 29/12/2014 a 28/12/2016.

I - A apresentação de documentação ou títulos para pontuação pelo critério de Merecimento na Progressão Funcional 2014/2016 deverá ser feita via Processo individualizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o título "RH - SERVIDOR - Progressão Funcional - Análise de títulos", contendo obrigatoriamente:

- a) Documento "A 367", com todos os campos devidamente preenchidos e assinado digitalmente, em sua inicial;
- b) Certificados em formato ".PDF" e inseridos de forma individualizada no expediente.

II - Arquivos que contiverem mais de um certificado por Documento SEI terão considerados para pontuação somente o primeiro documento.

III - Certificados apresentados em formato distinto do previsto no item I deste Edital não serão pontuados.

IV - Não haverá conferência prévia de documentos apresentados pelo servidor pelas áreas de recursos humanos das Secretarias, sendo de responsabilidade exclusiva do servidor concorrente à progressão certificar-se de que todos os documentos apresentados são fidedignos, sob pena de responsabilização administrativa.

V - Os documentos originais digitalizados apresentados para pontuação na progressão deverão ficar sob guarda do servidor até a publicação do resultado definitivo da Progressão 2014/2016, podendo ser solicitada sua apresentação, a qualquer tempo, pela equipe responsável pela progressão.

VI - A não apresentação de documento original, nos termos do item V deste Edital, poderá implicar na exclusão de sua contabilização para fins de pontuação por merecimento.

VII - O expediente SEI, devidamente instruído, contendo os documentos previstos no item I deste Edital, deve ser remetido à unidade CATPF-SMAP, de 01 de março de 2023 a 15 de abril de 2023, para posterior análise.

VIII - Servidores ativos com acesso ao SEI devem abrir o expediente para entrega de seus certificados e títulos em sua Unidade de Trabalho.

IX - Servidores inativos e servidores ativos sem acesso ao SEI poderão abrir o expediente para entrega de seus certificados e títulos pelo protocolo virtual em <https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br/>.

X - Os expedientes abertos via protocolo virtual poderão conter até 20 certificados ou títulos anexos, sendo facultada a abertura de mais de um Processo em nome do mesmo servidor, caso seja necessário exceder esse limite.

XI - Servidores ativos sem acesso ao sistema SEI poderão abrir o expediente SEI para entrega de seus certificados e títulos em sua Secretaria ou Setor Administrativo do local de trabalho, devendo assinar fisicamente o Documento "A 367" e este ser, em seguida, digitalizado e incluído no expediente SEI.

XII - Servidores inativos sem acesso à internet poderão abrir expediente para entrega de seus certificados e títulos nas áreas de pessoal de suas Secretarias de origem ou na Loja de Atendimento do Servidor da SMAP, devendo assinar fisicamente o Documento "A 367" e este ser, em seguida, digitalizado e incluído no expediente SEI.

XIII - Nos expedientes abertos via protocolo virtual, o Documento "A 367" deverá ser preenchido, a partir do modelo no Anexo IV deste Edital, assinado fisicamente, digitalizado e incluído no expediente no espaço correspondente ao Requerimento.

XIV - Cabe ao servidor concorrente à progressão certificar-se de que todos os documentos digitalizados estejam legíveis e em conformidade com o item IV do Edital 1/2022 - Magistério, inclusive nos casos de abertura do expediente previstos nos itens IX, X, XI e XII deste Edital.

XV - Revoga os itens IX, X e XI do Edital 001/2022 - Magistério da Progressão Funcional 2014/2016.

XVI - Dúvidas sobre progressão funcional devem ser direcionadas à Equipe de Avaliação - CDAF, através do e-mail avaliacao@portoalegre.rs.gov.br.

XVII - Integram este Edital:

- Anexo I - Resultado de Recursos;
- Anexo II - Revisões Administrativas;
- Anexo III - Nominata Definitiva de Habilitados;
- Anexo IV - Formulário A 367 - Relação de Títulos.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, em exercício.

Anexo I - Resultado de Recursos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407439_1.pdf

Anexo II - Revisões Administrativas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407439_2.pdf

Anexo III - Nominata Definitiva de Habilitados

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407439_3.pdf

Anexo IV - Formulário A 367 - Relação de Títulos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407439_4.pdf

EDITAL 002 - DMAE - LEI 6.203/1988
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
BIÊNIO 29/12/2014 A 28/12/2016
PROCESSO 22.10.000010827-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS informa que não houve interposição de recursos ao Edital 001/2022 - DMAE da Progressão Funcional 2014/2016, homologa a nominata definitiva dos candidatos habilitados a concorrer à Progressão Funcional e detalha os procedimentos relativos à entrega da documentação para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo, vinculados à Lei nº 6.203/88, prevista no Estatuto dos servidores do Município de Porto Alegre e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/1998 e alterações, referente ao Biênio de 29/12/2014 a 28/12/2016.

I - A apresentação de documentação ou títulos para pontuação pelo critério de Merecimento na Progressão Funcional 2014/2016 deverá ser feita via processo individualizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o título "RH - SERVIDOR - Progressão Funcional - Análise de títulos", contendo obrigatoriamente:

- a) Documento "A 367", com todos os campos devidamente preenchidos e assinado digitalmente, em sua inicial.
- b) Certificados em formato "PDF" e inseridos de forma individualizada no expediente;

II - Arquivos que contiverem mais de um certificado por Documento SEI terão considerados para pontuação somente o primeiro documento.

III - Certificados apresentados em formato distinto do previsto no item I deste Edital não serão pontuados.

IV - Não haverá conferência prévia de documentos apresentados pelo servidor pela GPES, sendo de responsabilidade exclusiva do servidor concorrente à progressão certificar-se de que todos os documentos apresentados são fidedignos, sob pena de responsabilização administrativa.

V - Os documentos originais digitalizados apresentados para pontuação na progressão deverão ficar sob guarda do servidor até a publicação do resultado definitivo da Progressão 2014/2016, podendo ser solicitada sua apresentação, a qualquer tempo, pela equipe responsável pela Progressão.

VI - A não apresentação de documento original, nos termos do item V deste edital, poderá implicar na exclusão de sua contabilização para fins de pontuação por merecimento.

VII - O expediente SEI, devidamente instruído, contendo os documentos previstos no item I deste Edital, deve ser remetido à unidade PROGFUNC-DMAE, de 01 de março de 2023 a 15 de abril de 2023, para posterior análise.

VIII - Servidores ativos devem abrir o expediente para entrega de seus certificados e títulos em sua unidade de trabalho. Servidores que não possuem acesso ao Sistema SEI devem ser auxiliados pelos servidores designados para a Comissão Auxiliar da Progressão Funcional.

IX - Servidores legalmente afastados do Município, aposentados ou exonerados poderão abrir o expediente para entrega de seus certificados e títulos pelo protocolo virtual em <https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br/>. Também poderão realizar a abertura na unidade em que trabalhavam (com auxílio do servidor designado para a comissão auxiliar da Progressão Funcional) ou na Gerência de Gestão de Pessoas do DMAE.

X - Os expedientes abertos via protocolo virtual poderão conter até 20 certificados ou títulos anexos, sendo facultada a abertura de mais de um processo em nome do mesmo servidor, caso seja necessário exceder esse limite.

XI - Para os servidores que não possuem acesso ao Sistema SEI, e nos expedientes abertos via protocolo virtual, o Documento "A 367" deverá ser preenchido, a partir do modelo no Anexo II deste Edital, assinado fisicamente, digitalizado e incluído no expediente no espaço correspondente ao Requerimento.

XII - Cabe ao servidor concorrente à progressão certificar-se de que todos os documentos digitalizados estejam legíveis e em conformidade com o item IV do Edital 001/2022 - DMAE, inclusive nos casos de abertura do expediente previsto no item IX, deste Edital.

XIII - Revoga os itens IX, X, XI, XII e XIII do Edital 001/2022 – DMAE da Progressão Funcional 2014/2016.

XIV - Dúvidas sobre Progressão Funcional devem ser direcionadas à Comissão Executora da Progressão Funcional, através do e-mail progressao.funcional@dmae.prefpoa.com.br.

XV - Integram este Edital:

- Anexo I – Nominata Definitiva de Habilitados;

- Anexo II – Formulário A 367 – Relação de Títulos.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

MAURICIO LOSS, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

Anexo I - Nominata Definitiva de Habilitados

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407293_1.pdf

Anexo II - Formulário A 367 - Relação de Títulos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407293_2.pdf

EDITAL 002 – DEMHAB - LEI 6.310/1988
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2014 A 28/12/2016
PROCESSO 22.14.000003237-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO informa o resultado dos recursos, homologa nominata definitiva dos candidatos habilitados a concorrer à Progressão Funcional e detalha os procedimentos relativos à entrega da documentação para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo da Autarquia, vinculados à Lei nº 6.310/88, prevista no Estatuto dos Servidores do Município de Porto Alegre e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/1998 e alterações, referente ao biênio de 29/12/2014 a 28/12/2016.

I - A apresentação de documentação ou títulos para pontuação pelo critério de Merecimento na Progressão Funcional 2014/2016 deverá ser feita via processo individualizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o título "RH - SERVIDOR - Progressão Funcional - Análise de títulos", contendo obrigatoriamente:

- a) Documento "A 367", com todos os campos devidamente preenchidos e assinado digitalmente, em sua inicial;
- b) Certificados em formato ".PDF" e inseridos de forma individualizada no expediente.

II - Arquivos que contiverem mais de um certificado por documento SEI terão considerados para pontuação somente o primeiro documento.

III - Certificados apresentados em formato distinto do previsto no item I deste Edital não serão pontuados.

IV - Não haverá conferência prévia de documentos apresentados pelo servidor pela área de recursos humanos do Departamento, sendo de responsabilidade exclusiva do servidor concorrente à progressão certificar-se de que todos os documentos apresentados são fidedignos, sob pena de responsabilização administrativa.

V - Os documentos originais digitalizados apresentados para pontuação na progressão deverão ficar sob guarda do servidor até a publicação do resultado definitivo da progressão 2014/2016, podendo ser solicitada sua apresentação, a qualquer tempo, pela equipe responsável pela progressão.

VI - A não apresentação de documento original, nos termos do item V deste Edital, poderá implicar na exclusão de sua contabilização para fins de pontuação por merecimento.

VII - O expediente SEI, devidamente instruído, contendo os documentos previstos no item I deste Edital, deve ser remetido à unidade UPE-DEMHAB, de 01 de março de 2023 a 15 de abril de 2023, para posterior análise.

VIII - Servidores ativos com acesso ao SEI devem abrir o expediente para entrega de seus certificados e títulos em sua unidade de trabalho.

IX - Servidores inativos e servidores ativos sem acesso ao SEI poderão abrir o expediente para entrega de seus certificados e títulos pelo protocolo virtual em <https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br/>.

X - Os expedientes abertos via protocolo virtual poderão conter até 20 certificados ou títulos anexos, sendo facultada a abertura de mais de um processo em nome do mesmo servidor, caso seja necessário exceder esse

limite.

XI - Servidores ativos sem acesso ao sistema SEI poderão abrir o expediente SEI para entrega de seus certificados e títulos no protocolo da Unidade de Gestão Documental (térreo do prédio Sede do DEMHAB), devendo assinar fisicamente o Documento "A 367" e este ser, em seguida, digitalizado e incluído no expediente SEI.

XII - Servidores inativos sem acesso à internet poderão abrir expediente para entrega de seus certificados e títulos no protocolo da Unidade de Gestão Documental (térreo do prédio Sede do DEMHAB), devendo assinar fisicamente o Documento "A 367" e este ser, em seguida, digitalizado e incluído no expediente SEI.

XIII - Nos expedientes abertos via protocolo virtual, o Documento "A 367" deverá ser preenchido, a partir do modelo no Anexo IV deste Edital, assinado fisicamente, digitalizado e incluído no expediente no espaço correspondente ao Requerimento.

XIV - Cabe ao servidor concorrente à progressão certificar-se de que todos os documentos digitalizados estejam legíveis e em conformidade com o item IV do Edital 1/2022 - Quadro Geral, inclusive nos casos de abertura do expediente previstos nos itens IX, X, XI e XII deste Edital.

XV - Revoga os itens IX, X e XI do Edital 001/2022 - Quadro Geral da Progressão Funcional 2014/2016.

XVI - Dúvidas sobre progressão funcional devem ser direcionadas à Unidade de Pessoal - UPE, através do e-mail evar@demhab.com.br.

XVII - Integram este Edital:

- Anexo I - Resultado de Recursos;
- Anexo II - Revisões Administrativas;
- Anexo III - Nominata Definitiva de Habilitados;
- Anexo IV - Formulário A 367 - Relação de Títulos.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

LUCIANO VIEIRA BATISTA, Diretor-Geral Adjunto do Departamento Municipal de Habitação.

Anexo I - Resultado de Recursos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407527_1.pdf

Anexo II - Revisões Administrativas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407527_2.pdf

Anexo III - Nominata Definitiva de Habilitados

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407527_3.pdf

Anexo IV - Formulário Relação de Títulos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407527_4.pdf

EDITAL 002 - DMLU - LEI 6.253/1988
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
BIÊNIO 29/12/2014 A 28/12/2016
PROCESSO 22.0.000148839-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA informa o resultado dos recursos, homologa nominata definitiva dos candidatos habilitados a concorrer à Progressão Funcional e detalha os procedimentos relativos à entrega da documentação para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo deste Departamento, vinculados à Lei nº 6.253/88, prevista no Estatuto dos servidores do Município de Porto Alegre e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/1998 e alterações, referente ao biênio de 29/12/2014 a 28/12/2016.

I - A apresentação de documentação ou títulos para pontuação pelo critério de Merecimento na Progressão Funcional 2014/2016 deverá ser feita via Processo individualizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o título "RH - SERVIDOR - Progressão Funcional - Análise de títulos", contendo obrigatoriamente:

Documento "A 367", com todos os campos devidamente preenchidos e assinado digitalmente, em sua inicial. Certificados em formato ".PDF" e inseridos de forma individualizada no expediente.

II - Arquivos que contiverem mais de um certificado por Documento SEI terão considerados para pontuação somente o primeiro Documento;

III - Certificados apresentados em formato distinto do previsto no item I deste Edital não serão pontuados.

IV - Não haverá conferência prévia de documentos apresentados pelo servidor pelas áreas de recursos humanos das secretarias, sendo de responsabilidade exclusiva do servidor concorrente à progressão certificar-se de que todos os documentos apresentados são fidedignos, sob pena de responsabilização administrativa.

V - Os documentos originais digitalizados apresentados para pontuação na progressão deverão ficar sob guarda do servidor até a publicação do resultado definitivo da progressão 2014/2016, podendo ser solicitada sua apresentação, a qualquer tempo, pela equipe responsável pela progressão.

VI - A não apresentação de documento original, nos termos do item V deste Edital, poderá implicar na exclusão de

sua contabilização para fins de pontuação por merecimento.

VII - O expediente SEI, devidamente instruído, contendo os documentos previstos no item I deste Edital, deve ser remetido à unidade CATPF-DMLU, de 01 de março de 2023 a 15 de abril de 2023, para posterior análise.

VIII - Servidores ativos com acesso ao SEI devem abrir o expediente para entrega de seus certificados e títulos em sua unidade de trabalho.

IX - Servidores inativos e servidores ativos sem acesso ao SEI poderão abrir o expediente para entrega de seus certificados e títulos pelo protocolo virtual em <https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br/>.

X - Os expedientes abertos via protocolo virtual poderão conter até 20 certificados ou títulos anexos, sendo facultada a abertura de mais de um Processo em nome do mesmo servidor, caso seja necessário exceder esse limite.

XI - Servidores ativos sem acesso ao sistema SEI poderão abrir o expediente SEI para entrega de seus certificados e títulos em sua secretaria ou setor administrativo do local de trabalho, devendo assinar fisicamente o Documento "A 367" e este ser, em seguida, digitalizado e incluído no expediente SEI.

XII - Servidores inativos sem acesso à internet poderão abrir expediente para entrega de seus certificados e títulos nas áreas de pessoal de suas secretarias de origem ou na Loja de Atendimento do Servidor da SMAP, devendo assinar fisicamente o Documento "A 367" e este ser, em seguida, digitalizado e incluído no expediente SEI.

XIII - Nos expedientes abertos via protocolo virtual, o Documento "A 367" deverá ser preenchido, a partir do modelo no Anexo IV deste Edital, assinado fisicamente, digitalizado e incluído no expediente no espaço correspondente ao Requerimento.

XIV - Cabe ao servidor concorrente à progressão certificar-se de que todos os documentos digitalizados estejam legíveis e em conformidade com o item IV do Edital 001/2022 - Quadro Geral, inclusive nos casos de abertura do expediente previstos nos itens IX, X, XI e XII deste Edital.

XV - Revoga os itens IX, X e XI do Edital 001/2022 - Quadro Geral da Progressão Funcional 2014/2016.

XVI - Dúvidas sobre progressão funcional devem ser direcionadas à Equipe de Avaliação - CDAF, através do e-mail avaliacao@portoalegre.rs.gov.br.

XVII - Integram este Edital:

- Anexo II - Nominata Definitiva de Habilitados;

- Anexo IV - Formulário A 367 - Relação de Títulos.

Porto Alegre 27 de fevereiro de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

Anexo II - Nominata Definitiva de Habilitados

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407533_1.pdf

Anexo IV - Formulário A 367 - Relação de Títulos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407533_2.pdf

EDITAL 002 – FASC - LEI 4.308/1977
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2014 A 28/12/2016
PROCESSO 22.15.000008617-0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA informa que não houve interposição de recursos, homologa a nominata definitiva dos candidatos habilitados a concorrer à Progressão Funcional e detalha os procedimentos relativos à entrega da documentação para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo vinculados à Lei nº 4.308/77, alterada pelas Leis nº 7.414/94, nº 8.509/00 e nº 11.701/14, prevista no Estatuto dos Servidores do Município de Porto Alegre e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/1998 e alterações, referente ao Biênio de 29/12/2014 a 28/12/2016.

I - A apresentação de documentação ou títulos para pontuação pelo critério de Merecimento na Progressão Funcional 2014/2016 deverá ser feita via Processo individualizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o título "RH - SERVIDOR - Progressão Funcional - Análise de títulos", contendo OBRIGATORIAMENTE:

a) Na abertura do Processo, o Formulário "A 367", com todos os campos devidamente preenchidos e assinado digitalmente;

b) Certificados em formato "PDF" e inseridos como documentos individualizados no expediente.

II - Arquivos que contiverem mais de um certificado por Documento SEI terão considerados para a pontuação somente o primeiro.

III - Certificados apresentados em formato distinto do previsto no item I deste Edital não serão pontuados.

IV - Não haverá conferência prévia dos documentos apresentados pelo servidor pelas áreas de recursos humanos, sendo de responsabilidade exclusiva do servidor concorrente à Progressão certificar-se de que todos os documentos apresentados são fidedignos, sob pena de responsabilização administrativa.

V - Os documentos originais digitalizados apresentados deverão ficar sob guarda do servidor até a publicação do resultado definitivo da Progressão 2014/2016, podendo ser solicitada sua apresentação, a qualquer tempo, pela

equipe responsável pela Progressão.

VI - A não apresentação de documento original, nos termos do item V deste Edital, poderá implicar na exclusão de sua contabilização para fins de pontuação por merecimento.

VII - O Processo, devidamente instruído, contendo os documentos previstos no item I deste Edital, deve ser remetido à Comissão Executiva e Avaliadora de Títulos da Progressão Funcional (unidade CATPF-FASC no SEI), de 01 de março de 2023 a 15 de abril de 2023, para posterior análise.

VIII - Servidores ativos com acesso ao SEI devem abrir o expediente para entrega de seus certificados e títulos em sua unidade de trabalho.

IX - Servidores inativos ou sem acesso ao SEI poderão abrir Processo para entrega de seus certificados e títulos por meio de Protocolo Virtual, escolhendo o tipo de Processo "Progressão Funcional - Análise de Títulos", em <https://protocolo-virtual-web.k8s-hom.procempa.com.br/>.

X - Os expedientes abertos via Protocolo Virtual poderão conter até 20 certificados ou títulos anexos, sendo possível a abertura de mais de um processo em nome do mesmo servidor, caso seja necessário exceder esse limite.

XI - Nos expedientes abertos via Protocolo Virtual, o Formulário "A 367" deverá ser preenchido, a partir do modelo no Anexo III deste Edital, assinado fisicamente, digitalizado e incluído no expediente no espaço correspondente ao Requerimento.

XII - Servidores ativos sem acesso ao sistema SEI poderão abrir Processo eletrônico para envio de seus certificados e títulos em seu local de trabalho ou na Área de Apoio Técnico-Administrativo/CGRH, devendo assinar fisicamente o Formulário "A 367" e este ser, em seguida, digitalizado e incluído no Expediente SEI.

XIII - Servidores sem acesso à internet poderão abrir expediente para entrega de seus certificados e títulos na Área de Apoio Técnico-Administrativo/CGRH, devendo assinar fisicamente o Formulário "A 367" e este ser, em seguida, digitalizado e incluído no Expediente SEI.

XIV - Os itens XII e XIII observarão agendamento prévio, de no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência, pelo telefone (51) 3289-4923, bem como, na data agendada o servidor deverá apresentar os certificados e títulos previamente digitalizados e armazenados em pen-drive.

XV - Cabe ao servidor concorrente à Progressão, inclusive nos casos de abertura do expediente previstos nos itens IX, X, XI, XII e XIII deste Edital, certificar-se de que todos os documentos digitalizados estejam legíveis, contendo a identificação inequívoca do servidor e, conforme o caso, a identificação do evento, a data da atividade, a identificação da entidade que expediu o título, a assinatura do respectivo responsável, o objeto, a carga horária e o conteúdo programático, dentre outros.

XVI - Ficam revogados os itens IX, X e XI do Edital 001/2022 – FASC - Lei nº 4.308/1977.

XVII - Dúvidas sobre Progressão Funcional devem ser direcionadas à Área de Apoio Técnico-Administrativo/CGRH, através do e-mail aata@portoalegre.rs.gov.br.

XVIII - Integram este Edital:

- Anexo I - Revisões Administrativas;
- Anexo II - Nominata Definitiva de Habilitados;
- Anexo III - Formulário A 367 - Relação de Títulos.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

Anexo I - Revisões Administrativas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407479_1.pdf

Anexo II - Nominata Definitiva de Habilitados

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407479_2.pdf

Anexo III - Formulário A 367 - Relação de Títulos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407479_3.pdf

EDITAL 001 - PREVIMPA - LEI 8986/2002
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
BIÊNIO 29/12/2014 a 28/12/2016
PROCESSO 22.13.000007171-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PREVIMPA - informa o resultado dos recursos, homologa nominata definitiva dos candidatos habilitados a concorrer à Progressão Funcional e detalha os procedimentos relativos à entrega da documentação para os integrantes do quadro de cargos de provimento efetivo, vinculados à Lei nº 8986/2002 – Plano de Carreira dos Funcionários do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, prevista no Estatuto dos servidores do Município de Porto Alegre e regulamentada pelo Decreto nº 12.091/1998 e

alterações, referente ao biênio de 29/12/2014 a 28/12/2016.

I - A apresentação de documentação ou títulos para pontuação pelo critério de Merecimento na Progressão Funcional 2014/2016 deverá ser feita via Processo individualizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o título "RH - SERVIDOR - Progressão Funcional - Análise de títulos", contendo obrigatoriamente:

- a) Documento "A 367", com todos os campos devidamente preenchidos e assinado digitalmente, em sua inicial;
- b) Certificados em formato ".PDF" e inseridos de forma individualizada no expediente.

II - Arquivos que contiverem mais de um certificado por Documento SEI terão considerados para pontuação somente o primeiro documento.

III - Certificados apresentados em formato distinto do previsto no item I deste Edital não serão pontuados.

IV - Não haverá conferência prévia de documentos apresentados pelo servidor pelas Unidade de Recursos Humanos, sendo de responsabilidade exclusiva do servidor concorrente à progressão certificar-se de que todos os documentos apresentados são fidedignos, sob pena de responsabilização administrativa.

V - Os documentos originais digitalizados apresentados para pontuação na progressão deverão ficar sob guarda do servidor até a publicação do resultado definitivo da Progressão 2014/2016, podendo ser solicitada sua apresentação, a qualquer tempo, pela equipe responsável pela progressão.

VI - A não apresentação de documento original, nos termos do item V deste Edital, poderá implicar na exclusão de sua contabilização para fins de pontuação por merecimento.

VII - O expediente SEI, devidamente instruído, contendo os documentos previstos no item I deste Edital, deve ser remetido à Unidade de Recursos Humanos do PREVIMPA, de 01 de março de 2023 a 15 de abril de 2023, para posterior análise.

VIII - Servidores ativos com acesso ao SEI devem abrir o expediente para entrega de seus certificados e títulos em sua unidade de trabalho.

IX - Servidores inativos e servidores ativos sem acesso ao SEI poderão abrir o expediente para entrega de seus certificados e títulos pelo protocolo virtual em <https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br/>.

X - Os expedientes abertos via protocolo virtual poderão conter até 20 certificados ou títulos anexos, sendo facultada a abertura de mais de um Processo em nome do mesmo servidor, caso seja necessário exceder esse limite.

XI - Servidores ativos sem acesso ao sistema SEI poderão abrir o expediente SEI para entrega de seus certificados e títulos na Unidade de Recursos Humanos, devendo assinar fisicamente o Documento "A 367" e este ser, em seguida, digitalizado e incluído no expediente SEI.

XII - Servidores inativos sem acesso à internet poderão abrir expediente para entrega de seus certificados e títulos na Unidade de Recursos Humanos do PREVIMPA, devendo assinar fisicamente o Documento "A 367" e este ser, em seguida, digitalizado e incluído no expediente SEI.

XIII - Nos expedientes abertos via protocolo virtual, o Documento "A 367" deverá ser preenchido, a partir do modelo no Anexo IV deste Edital, assinado fisicamente, digitalizado e incluído no expediente no espaço correspondente ao Requerimento.

XIV - Cabe ao servidor concorrente à progressão certificar-se de que todos os documentos digitalizados estejam legíveis e em conformidade com o item IV do Edital 001/2022 - PREVIMPA, inclusive nos casos de abertura do expediente previstos nos itens IX, X, XI e XII deste Edital.

XV - Revoga os itens IX, X e XI do Edital 001/2022 - Quadro Geral da Progressão Funcional 2014/2016.

XVI - Dúvidas sobre progressão funcional devem ser direcionadas à Comissão de Avaliação, através do e-mail progressao.funcional@previmpa.prefpoa.com.br.

XVII - Integram este Edital:

- Anexo I - Resultado de Recursos;
- Anexo II - Revisões Administrativas;
- Anexo III - Nominata Definitiva de Habilitados;
- Anexo IV - Formulário A 367 - Relação de Títulos.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Anexo I - Resultado de Recursos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407442_1.pdf

Anexo II - Revisões Administrativas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407442_2.pdf

Anexo III - Nominata Definitiva de Habilitados

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407442_3.pdf

Anexo IV - Formulário A 367 - Relação de Títulos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407442_4.pdf

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Contadoria-Geral do Município, por meio dos *links* abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária do mês de janeiro/2023.

VANDERLEI DE SOUZA, Contador-Geral - CRC/RS 53.380-O.
RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

2023 Janeiro - Resumo da Execução Orçamentária

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407422_1.pdf

2023 Janeiro - Demonstrativo de Programas de Trabalho por Secretaria

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4689_ce_407422_2.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br